



CARTA DO FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES FEDERAIS DA CULTURA AO GT-CULTURA DA COORDENAÇÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

RIO DE JANEIRO, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Os coletivos de servidoras e servidores federais da Cultura, organizados neste Fórum da Cultura, subscrevem a manifestação aos membros do Grupo de Trabalho da Cultura no processo de transição do Governo Lula, para auxiliar na reconstrução do setor público da cultura, conforme acordado em reunião do dia 06/12/2022 no CCBB Brasília. Apresentamos este documento, composto desta Carta, que contém os principais pontos para uma ação imediata do novo governo para a reconstrução das políticas culturais, com prioridades elencadas pelos servidores da administração direta e das vinculadas, além de anexos com maior detalhamento de diagnósticos e demandas de cada casa.

Estamos diante da missão de transformar a grave situação em que se encontram as instituições federais de cultura. Após os últimos seis anos de desmontes, cerceamentos e censuras nas políticas culturais, faz-se necessário e urgente um conjunto de ações para diagnosticar, planejar e recompor o Sistema Federal da Cultura. Para tanto, ressaltamos que o esforço a ser empreendido depende da participação das servidoras e servidores, cujo empenho e dedicação minimizaram os estragos causados pelos gestores dos governos de 2016 a 2022 aos direitos culturais da sociedade brasileira.

Sofremos problemas de toda ordem: na infraestrutura, com a precariedade das condições nos locais de trabalho e de manutenção de acervos; no organograma das instituições, com a eliminação de áreas e funções estratégicas para cumprimento da missão finalística; na capacidade de gestão pública, visto que os ocupantes de cargos da alta administração não atendiam aos requisitos mínimos para gerenciar as especificidades e as equipes do setor público da cultura; na relação com a sociedade civil, visto que havia uma diretriz político-ideológica para erradicar a participação social. Somam-se a isso diversos prejuízos para a saúde física e psicológica do quadro de pessoal das instituições de cultura, que aceleraram processos de aposentadoria e afastamentos, aumentando a quantidade de atestados de saúde e licenças sem remuneração dentro das equipes de todos os órgãos.

Entendemos que uma imediata atuação do novo governo não pode prescindir do protagonismo e parceria dos servidores na consolidação de políticas de Estado. Estas deverão ser promovidas por meio da capilarização da presença do MinC e suas vinculadas em todas as regiões do Brasil, em articulação e integração das vinculadas entre si, com outros ministérios e com forte participação social na definição e acompanhamento das políticas públicas de cultura.





Para isso apresentamos, a seguir, os cinco pontos urgentes para atuação do MinC e das vinculadas nos 100 primeiros dias de governo.

- 1) **Recriação do Ministério da Cultura e do Sistema Federal de Cultura, com a retomada das políticas culturais como políticas de Estado democráticas e participativas, articuladas com os entes federativos, através do desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura**, por meio da retomada da produção de dados, da realização de diagnósticos e estudos sobre o quadro atual das instituições e suas políticas; da recomposição e garantia de orçamento próprio, da institucionalização de instâncias participativas, programas e projetos em marcos legais e normativos, da capilarização da estrutura do Ministério da Cultura, estendendo a atuação da administração direta e das fundações e autarquias em todas as unidades da federação, fortalecendo seu caráter público.
- 2) **Criação de uma arquitetura de participação social, com respaldo em marcos legais e integrando o organograma do Sistema Federal da Cultura**, com estabelecimento de órgãos colegiados com participação social, incluindo os servidores, e de instâncias para a participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas de cultura, para atuar no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas culturais.
- 3) **Imediata revogação de atos normativos, inclusive decretos, editados desde o golpe de 2016, que contrariam a missão institucional dos órgãos federais de cultura, assim como imediata exoneração de ocupantes de cargos de gestão alinhados com o desmonte das políticas públicas, com o assédio moral e institucional promovido pelo atual governo** e rechaço à participação, na estruturação das equipes do futuro MinC e de suas vinculadas, de integrantes dos últimos dois governos alinhados com a perseguição ideológica e desmonte do MinC, das políticas culturais e da participação social democrática.
- 4) **Composição de equipes de gestão com quadros técnicos, com capacidade política e perfil afinado ao projeto cultural do novo governo**, por meio de processos transparentes (como chamadas públicas para seleção de ocupantes de cargos de gestão), valorizando a participação dos servidores dos órgãos da cultura.
- 5) **Valorização dos servidores, por meio de uma política efetiva de gestão de pessoas, que avalie e reformule os Programas de Gestão de Desempenho instituídos pela Instrução Normativa 65 e que visem à reformulação e ao fortalecimento da carreira**, por meio da reestruturação dos cargos, da criação e recomposição dos postos de





trabalho, inclusive postos extintos e preferencialmente terceirizáveis (com atenção especial ao DECRETO Nº 9.262, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 e à PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018), garantindo o protagonismo dos servidores na reconstrução do MinC e no planejamento, gestão, implementação e avaliação das políticas públicas de cultura.

Pontos prioritários para estruturação da Administração Direta e atuação de cada Vinculada

MINISTÉRIO DA CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Retomada das políticas públicas que respeitam a diversidade cultural e que tenham por objetivo a busca da justiça social e da transformação da sociedade, como forma de enfrentar as ainda tão marcantes expressões de violência: racismo, machismo, homofobia e outras formas de preconceito e intolerância. Para isso, é necessário valorizar as identidades e reconhecer as diferenças culturais, repensando os programas e mecanismos de seleção pública, pensando critérios de inclusão socioeconômica, periférica, regional étnico-racial, de gênero, sexualidade e para pessoas com deficiência, entre outras.
2. Recriação do Ministério da Cultura com a recomposição da estrutura, em parte perdida nas fusões com o Ministério da Cidadania e Ministério do Turismo. Destaque para a recriação das representações regionais do MinC, entendendo-as como instâncias essenciais para elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas culturais e no diálogo com gestores locais e sociedade civil.
3. Reativação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que é marco institucional de suma importância para o desenvolvimento das políticas culturais no Brasil. Ele abrange, entre outros elementos, o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) e o Plano Nacional de Cultura (PNC), cuja avaliação e elaboração de um novo Plano deve ser priorizada. Além disso, retomar os Colegiados Setoriais do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) e realizar a IV Conferência Nacional de Cultura em 2023.
4. Retomada de programas e projetos que respeitam e valorizam as identidades e diferenças culturais e fortalecem vínculos com a arte, a educação e a cidadania, como: Cultura Viva - Pontos de cultura, principalmente; políticas para livro e leitura; Mais Cultura nas Escolas e nas Universidades; e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) associado à Cultura;
5. Reestruturação do Sistema de Financiamento da Cultura: reativar o mecenato da Lei Rouanet, com a revogação das normas que restringiram a sua execução, com a retomada das atribuições da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC) na





aprovação dos projetos. Também, priorizar a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc e Paulo Gustavo através do Fundo Nacional de Cultura(FNC).

AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA

1. Realização urgente de um amplo diagnóstico institucional da Ancine, com participação dos servidores.
2. Elaboração de novo planejamento estratégico da Ancine, com participação da sociedade civil e servidores.
3. Elaboração de novo Plano de Diretrizes e Metas do Audiovisual, com participação da sociedade civil e servidores. A Ancine ainda não divulgou o resultado do PDM anterior, referente ao período 2011-2020, nem elaborou PDM para a década atual, o que gera uma atuação casuística, sem planejamento de médio e longo prazo.
4. Elaboração de nova pesquisa de clima institucional, que não é realizada desde 2016.
5. Realização de reunião do CGFSA no início do governo para definição das novas prioridades

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

1. Construção da Política Nacional das Artes, de forma participativa, e consequente consolidação de programas de Estado para as artes no país.
2. Fortalecimento da Funarte como órgão do Poder Executivo Federal responsável pela coordenação da Política Nacional das Artes, de forma articulada com os Estados e Municípios, e pelo estabelecimento de diretrizes programáticas que norteiam as parcerias com o Poder Legislativo.
3. Revogação imediata do Decreto N° 11.240/2022 e reestruturação da Funarte, de modo a garantir os direitos da sociedade e a participação dos servidores na elaboração do novo desenho institucional.
4. Ocupação dos cargos de direção e chefias por profissionais técnicos, qualificados na gestão pública das artes, preferencialmente do quadro de servidores.
5. Ampliação do orçamento para viabilizar a execução das políticas públicas para as artes, independentemente do direcionamento de recursos de emendas parlamentares.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

1. Garantia de mecanismos e recursos de segurança patrimonial do acervo.
2. Criação de uma política interna de gestão de pessoas, com criação de política de estágios e formação, reestruturação da carreira e realização de estudos de viabilização de concurso público.





3. Promoção de uma política institucional de governança, com reformulação da estrutura da FBN, sua formação e funcionamento.
4. Definição da ocupação do cargo da presidência da FBN mediante elaboração de lista tríplice.
5. Reformulação da composição da Diretoria Colegiada, sua formação e funcionamento.

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

1. Criação de um Grupo de Trabalho, composto por servidores da instituição, para listar e avaliar as portarias internas que necessitam de revogação e propor novos normativos no que couber;
2. Resolução das necessidades de infra-estrutura que permitam o funcionamento adequado da FCRB: garantia de orçamento e execução da construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais, de obras de acessibilidade necessárias ao Museu Casa de Rui Barbosa, da recomposição da estrutura de segurança da instituição e do acervo por meio da reativação do Sistema Integrado de Controle e Comando, da contratação de empresa de serviço de vigilância patrimonial e da viabilização do Sistema de proteção contra descarga elétrica atmosférica;
3. Cumprimento do Regimento Interno da FCRB no que diz respeito ao direito de consulta ao corpo funcional para a escolha do Presidente da instituição e à retomada das reuniões do Comitê Interno de Governança;
4. Garantia de que as diretorias, coordenações e chefias possuam currículo adequado e expertise na área de atuação, com preferência pela indicação de servidores do quadro funcional da FCRB e, também, da reorganização interna das lotações dos servidores de acordo com sua área técnica de formação;
5. Reativação e/ou readequação de programas e políticas desenvolvidos pela/na FCRB que sofreram modificações significativas ou foram descontinuados: Programa de Gestão Documental da instituição, Cátedra Unesco de Políticas Culturais e Cátedra Sérgio Vieira de Mello, Programa de concessão de bolsas (PIC e PIPC), Programa de estágios, políticas estabelecidas para o Centro de Pesquisa e para o setor de Editoração e atuação na condição de Coordenação do Colegiado Setorial de Arquivos do Conselho Nacional de Políticas Culturais.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

1. Instituição de recursos próprios que lhe permitam organizar e publicar editais de fomento às/aos fazedoras/es de cultura afro-brasileira (e não apenas certames de premiação), atentos à necessária distribuição entre as regiões do país, às linguagens artísticas e aos recortes de gênero e faixa etária.
2. Criação de um fluxo de coleta, tratamento e apresentação de dados sobre o patrimônio afro-brasileiro que seja de uso interno e externo, ou seja, que





subsidie a tomada de decisão dos servidores e gestores, mas que também informem o público da instituição. Além disso, é essencial garantir a guarda, o acondicionamento adequado e o acesso ao acervo do Centro Nacional de Informações e Referências da Cultura Negra - CNIRC.

3. Ampliação da força de trabalho e o do orçamento da entidade a fim de não comprometer a atuação institucional, bem como investir em qualificação e capacitação dos servidores em gestão cultural e em história e realidade do racismo na sociedade brasileira.
4. Reestruturação do setor de proteção e preservação, criando órgãos específicos para o desenvolvimento de políticas para as comunidades religiosas de matriz africana e para as comunidades quilombolas, capazes, por exemplo, de empreender, diretamente ou em parceria com o IPHAN, a identificação e salvaguarda do patrimônio material e imaterial de ambos.
5. Assegurar a adequação da infraestrutura da sede da FCP, de modo a conferir boas condições de trabalho aos servidores e para o atendimento do público externo. O mesmo deve ocorrer com suas Representações Regionais, ampliando a quantidade delas e dando-lhes condições de replicação das políticas e ações em âmbito regional.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

1. Retomada imediata da Política Nacional de Museus, com avaliação e reformulação do Plano Nacional Setorial de Museus e desenvolvimento dos seus programas, projetos e ações derivados.
2. Restituição e fortalecimento, preferencialmente em marcos legais, da participação da sociedade civil na elaboração, implementação, gestão e avaliação das políticas públicas de museus, com destaque para o Programa Pontos de Memória e criação de mecanismos de presentificação do Ibram em todos os estados da federação.
3. Garantia da gestão pública do instituto, mantendo seu formato de autarquia pública e fortalecendo sua atuação junto aos poderes executivo e legislativo para elaboração e proposição de marcos legais e políticas públicas setoriais e intersetoriais.
4. Revogação imediata do DECRETO Nº 11.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, imposto pelo atual governo, que institui a Estrutura Organizacional do Ibram, que reduziu o número de suas Unidades Gestoras, extinguiu competências de sua diretoria e reestruturou cargos comissionados sem considerar as necessidades das unidades museológicas sob tutela do instituto.
5. Nomeação imediata para o cargo de presidência do Ibram de agente público com conhecimento técnico no setor museal e da estrutura interna do Ibram, preferencialmente do quadro de servidores, qualificada(o) em gestão e institucionalização dos processos seletivos para todos os dirigentes do Ibram (das





unidades museológicas e da Diretoria Colegiada), com base em critérios republicanos, técnicos e que considere a valorização dos servidores do Instituto.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

1. Criação de programa(s) para preservação, salvaguarda, valorização e difusão do chamado patrimônio sensível, relacionado a processos de sofrimento e traumas, como foram os processos de escravidão, das ditaduras, do genocídio indígena, da fome e do racismo, entre outros.
2. Criação do Fundo Nacional do Patrimônio Cultural Brasileiro com vistas a garantir recursos estáveis para a política de preservação, viabilizando também a descentralização de recursos a Estados e Municípios, por meio da criação do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural/SNPC.
3. Revisar a estrutura organizacional e de processos de trabalho, com ampla participação dos servidores do órgão, promovendo a adequação de recursos humanos e materiais frente à demanda de trabalho, bem como a normatização e a padronização de procedimentos técnicos e gerenciais, e a integração entre a área central do órgão e as unidades descentralizadas.
4. Conceber e implementar uma política de difusão da informação sobre o patrimônio cultural, considerando sistemas institucionais, sítios eletrônicos, redes sociais, publicações, acervos e bibliotecas, bem como outras ferramentas, como formas de divulgar o conhecimento produzido no IPHAN e as ações realizadas, além de promover redes com outras instituições, inclusive internacionais, e agentes detentores de informação sobre o patrimônio cultural.
5. Valorizar o trabalho dos servidores do IPHAN por meio da realização de estudos para reformulação o mais brevemente possível do plano de carreira, considerando as capacitações e titulações acadêmicas, o desempenho de funções e o conhecimento técnico adquirido.



DOCUMENTO SEC

Este documento foi elaborado de forma colaborativa por servidores da Secretaria Especial de Cultura, após reuniões setoriais, sob coordenação da Associação dos Servidores do Ministério da Cultura (AsMinC). A redação final foi discutida e aprovada em assembleia. A retomada das políticas culturais em âmbito federal implica em refazer os laços democráticos em todas as esferas da gestão, o que demanda um corpo forte de servidora(e)s pública(o)s.

1. RECRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA

Urge recriar o Ministério da Cultura como órgão gestor e coordenador do Sistema Federal de Cultura, e para isso é indispensável recompor e fortalecer a sua estrutura (recursos humanos, materiais e orçamentários/financeiros).

1.1 ESTRUTURA REGIMENTAL

A última estrutura regimental do extinto Ministério da Cultura estava estabelecida no Decreto nº 9.411, de 18 de junho de 2018 (anexo). O extinto MinC apresentava as áreas de competências no seu art. 1º.

Para o desempenho dessas competências, o MinC detinha uma estrutura de cargos comissionados de primeiro nível hierárquico (Secretários) e Assessorias de segundo escalão, resumidas da seguinte forma:

- GM: 4 assessorias diretas, e 4 órgãos descentralizados
- SE: 2 Subsecretarias diretas
- Órgãos singulares: 6 Secretarias Finalísticas, cada uma com dois Departamentos Específicos, exceto a Secretaria de Difusão e Infraestrutura Cultural, que possuía apenas um.
- Entidades vinculadas: 3 autarquias: IBRAM, IPHAN, ANCINE, e três fundações: FCP, FUNARTE, FBN.

Em 2019, com a reforma administrativa do atual governo, o MinC foi extinto e sua estrutura passou a compor o Ministério da Cidadania, nos termos do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019. Com essa incorporação ao Ministério da Cidadania, a estrutura regimental da área meio do MinC foi incorporada ao novo Ministério, apenas a área finalística se manteve diferenciada como Secretaria Especial de Cultura, com seis Secretarias e mantidas as entidades autárquicas e fundações vinculadas a esse setor. Em anexo apresentamos os quadros comparativos das estruturas, conforme respectivos Decretos de Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos para o setor.

Quanto à área de competência da cultura, esta sofreu acréscimo relativo à ação na área museal, *in verbis*:

Art. 1º O Ministério da Cidadania, órgão da administração direta, tem como áreas de competência:

...

XIX - formulação e implementação de políticas, programas e ações para o desenvolvimento do setor museal;(grifo nosso)

Posteriormente, a área da Cultura, através da Secretaria Especial de Cultura – SECULT, deixou de integrar o Ministério da Cidadania e foi transferida para a estrutura regimental do Ministério do Turismo – Mtur, por intermédio do Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020 (anexo). No Mtur, a cultura permaneceu como Secretaria Especial de Cultura e manteve as áreas de competência os seguintes assuntos:

Art. 1º O Ministério do Turismo, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

....

IX - a política nacional de cultura;

X - a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural;

XI - a regulação dos direitos autorais;

XII - a assistência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

XIII - o desenvolvimento e a implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural; e

XIV - a formulação e a implementação de políticas, de programas e de ações para o desenvolvimento do setor museal.

1.1.1 ÁREAS FINALÍSTICAS

Atualmente a estrutura da SECULT apresenta a seguinte composição: 5 secretarias e mantidas as entidades vinculadas, e três conselhos específicos. Em relação aos órgãos específicos singulares, observa-se a fusão da Secretaria da Economia Criativa com a da Diversidade Cultural. Inicialmente, eram seis secretarias e atualmente são cinco. A fusão de duas secretarias em apenas uma pode prejudicar o planejamento e a execução das políticas públicas.

Quanto aos órgãos descentralizados, estes foram extintos. Assim, as funções de apoio, monitoramento, atendimento aos órgãos centralizados, monitoramento, avaliação etc. executados pelos Escritórios Regionais foram excluídas sem que houvesse qualquer substituição por outra estrutura). Destacamos, portanto, que a extinção dessas unidades gerou impacto tanto para a execução de políticas como para a gestão de pessoas. As unidades dos Escritórios regionais encontravam-se nas cidades de Recife – PE, Rio de Janeiro – RJ, São Paulo – SP, Belo Horizonte – BH, Porto Alegre – RS, Belém – PA e Florianópolis – SC. Com a extinção, os servidores efetivos lotados nessas unidades tiveram que ser realocados em outros órgãos da administração pública (para entidades vinculadas, no caso do PEC Cultura, e outros órgãos, no caso de servidores de outros vínculos), e outros permaneceram na SECULT, exercendo as atividades por meio do teletrabalho. O assunto é parte de capítulo específico deste documento, elaborado por parte dos servidores das extintas Representações Regionais. Cabe destacar o caso da Cinemateca Brasileira, transformada em OSCIP em 2018, e conta com diversos problemas de gestão a partir de então.

- **Cinemateca:**

Em 6 de março de 2018, foi firmado o sexto termo aditivo ao contrato de gestão celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Educação - MEC, e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, com a interveniência do Ministério da Cultura - MinC. A União, por

intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016, publicado no Diário da União nº 91, Seção 2, de 13 de maio de 2016, doravante denominado simplesmente de Órgão Supervisor, tendo como interveniente o Ministério da Cultura - MinC, denominado simplesmente de interveniente, e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, associação civil, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.442, de 23 de dezembro de 1997, com sede na Rua Marquês de Olinda nº 12, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.196.013/0001-03, doravante denominada ACERP, as partes, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e no Decreto nº 8.385, de 30 de dezembro de 2014, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão celebrado em 24 de junho de 2015, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas (ANEXO), constante dos processos Sei nºs 014070000/2016-41, 71000077473/2019-61 e 72031.000236/2020-41.

No que tange aos órgãos colegiados, o Conselho Nacional do Cinema não consta da atual estrutura.

Verifica-se também que não houve alteração na composição das entidades vinculadas.

Abaixo apresentamos algumas considerações comparativas das estruturas do extinto MinC, da Secult no Ministério da Cidadania e da Secult no Ministério do Turismo. Em anexo o comparativo completo com os quadros das estruturas finalísticas dos órgãos.

- **Gabinete do Ministro e Secretaria Executiva**

Quanto ao Gabinete do Ministro e Secretaria Executiva, a análise comparativa encontra-se prejudicada. Em que pese a SECULT ter um status especial, ela faz parte da estrutura do Ministério do Turismo - MTur e fez anteriormente do Ministério da Cidadania - MC. Tanto o GM quanto a SE prestam serviços e assessoria à SECULT.

- **Secretaria Nacional do Audiovisual**

A Secretaria Nacional do Audiovisual sofreu alteração da estrutura ao longo das reformas administrativas. Atualmente, a SNAV realiza apenas a prestação de contas do objeto, a financeira foi transferida para a Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências – SGFT/SE. Por isso, a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Prestação de Contas foi realocada na SGFT, juntamente com competências e servidores. Além disso, foi criada a Coordenação-Geral de Gestão e Articulação, com 1 DAS 101.4 e 1 FCPE 101.3 e extinta 1 FCPE 101.2 (quadro comparativo de funções anexo)

Em suma, uma Coordenação-Geral foi transferida para outra unidade e houve acréscimo de uma Coordenação-Geral e uma Coordenação.

- **Secretaria Nacional De Fomento E Incentivo à Cultura**

A Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC sofreu alterações na estrutura com o remanejamento de cargos da própria unidade e a **extinção de 1 FCPE 101.3**.

- **Secretaria Nacional de Desenvolvimento Cultural**

A Secretaria Nacional de Desenvolvimento Cultural sofreu alteração nas competências e na estrutura regimental. Houve remanejamento de cargos dentro da própria estrutura e foram **extintos 2 DAS 101.4, de Coordenador-Geral e 2 FCPE 101.3**.

- **Secretaria Nacional De Direitos Autorais e Propriedade Intelectual**

De acordo com o quadro comparativo das estruturas, a Secretaria Nacional De Direitos Autorais e Propriedade Intelectual não sofreu alterações.

- **Secretaria Nacional de Economia Criativa e Diversidade Cultural**

Com a nova estrutura, houve a fusão da Secretaria da Economia Criativa com a Secretaria da Diversidade Cultural e foi criada a Secretaria Nacional de Economia Criativa e Diversidade Cultural, sendo a Secretaria Nacional foi a mais afetada com a última reforma. A perda na estrutura de cargos foi significativa. **Foram extintos 14 cargos e funções comissionadas, sendo: 2 FCPE 101.4; 6 FCPE 101.3; 1 FCPE 101.2; 1 DAS 101.6; 1 DAS 101.4; e 3 DAS 101.3.**

1.1.2 ÁREA MEIO (Secretaria Executiva e sua estrutura)

Cumprido destacar que o Ministério da Cidadania estruturou um setor específico - a Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferências - SGFT para a gestão, transferência de recursos, e prestação de contas, e está subordinada à Secretaria Executiva.

A prestação de contas de projetos culturais, realizados mediante convênio ou incentivo fiscal, é executada em duas etapas. A primeira consiste na análise do Objeto e a segunda, na análise financeira. No extinto MinC, essas etapas eram realizadas pela Secretaria finalística responsável pela aprovação do projeto cultural. Com a transferência da SECULT para o Ministério da Cidadania e depois para o Ministério do Turismo, a realização das prestações de contas foi separada. As Secretarias Nacionais realizam a análise do objeto e a SGFT é a unidade competente para a realizar a análise financeira e TCE. Essa alteração nas competências também implicou na realocação dos servidores do extinto Ministério da Cultura para a SGFT.

Com relação às atividades da área meio, voltadas para o funcionamento do órgão como os setores de licitação, almoxarifado, gestão de contratos, arquivos, pessoal, etc.; com a extinção do setor da cultura, esses setores foram absorvidos pelo órgão ao qual o setor foi incorporado (tanto o quadro de pessoal, como as respectivas funções que são relacionadas a essa estrutura). Observamos que em relação a funções Função Gratificadas – FG, e a Gratificação de Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal – GSISTE/GSISPE, por não estarem diretamente envolvidas com o quadro regimental e estrutura do órgão que receberam a área finalística e, principalmente por serem parte de uma estrutura de atividades executadas pelo órgão receptor, foram incorporados a estes. Assim, apresentamos algumas considerações:

Funções Gratificadas do Executivo Federal

Na estrutura do extinto MinC, o quantitativo de Funções Gratificadas – FG em 2019 era o seguinte:

Nível	Quantitativo
FG - 01	20

FG - 02	15
FG - 03	8
Total	43

Com a transferência da SECULT para o MC e, posteriormente ao MTur, essas funções foram incorporadas à estrutura daqueles órgãos. No caso da recriação do Ministério da Cultura, é necessária a reposição das funções à uma nova estrutura para a área meio.

Gratificação dos Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal (GSISTE/GSISPE)

Estas foram criadas pela Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com o objetivo de fortalecimento e retenção, bem como a criação de um corpo técnico especializado. Estas somente podem ser concedida a servidores ocupantes de cargos efetivos, desde que estejam em exercício nos órgãos setoriais, seccionais e correlatos dos sistemas estruturados, in verbis:

Art. 15. Fica instituída a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, em efetivo exercício no órgão central e nos órgãos setoriais, seccionais e correlatos dos seguintes sistemas estruturados a partir do disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, enquanto permanecerem nessa condição:

- I - de Planejamento e de Orçamento Federal;*
- II - de Administração Financeira Federal;*
- III - de Contabilidade Federal;*
- IV - de Controle Interno do Poder Executivo Federal;*
- V - de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG;*
- VI - de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA;*
- VII - de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;*
- VIII - de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP; e*
- IX - de Serviços Gerais - SISG.*

Esses sistemas foram definidos no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual estabeleceu que determinadas áreas de atuação devem ser organizadas por meio de sistemas auxiliares. Como se percebe, na intenção de estabelecer uma administração eficiente, promoveu-se a descentralização, mantendo-se a orientação e uniformização a partir de um órgão central naquilo que era comum a todos os órgãos, ou seja, a área-meio.

Os servidores em atuação nesses sistemas, lotados nos hoje chamados “órgãos setoriais, seccionais ou correlatos”, têm vinculação e subordinação à estrutura dos órgãos respectivos, mas estão subordinados às diretrizes, orientações e mesmo determinações do órgão central. Estas funções são exercidas de forma específica, em contraposição à atuação na área finalística, que é em geral específica de cada órgão, voltada para a política específica, e não apresentam coordenação e nem supervisão de um órgão central, contando com a devida autonomia quanto às diretrizes, subordinando-se às leis e à orientação do Chefe do Executivo. Para a concessão da GSISTE, é necessário o cumprimento de dois requisitos concomitantes: ser ocupante de cargo de provimento efetivo, e estar em efetivo exercício no órgão setorial dos sistemas estruturantes, nos termos do art. 15 da Lei nº 11.356, de 2006. Além desses requisitos estabelecidos em Lei, as normas regulamentadoras de cada sistema estabelecem as atribuições a serem desempenhadas. Abaixo relacionamos os sistemas para compreensão da relevância no funcionamento efetivo de um órgão:

- **Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA** (Portaria MJ nº 300, de 8 de junho de 2020):
 - ✓ Órgão central: Arquivo Nacional, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (art. 51 do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019).

- **Sistema de Serviços Gerais – SISG** (Portaria MPDG nº 252, de 2 de agosto de 2017):
 - ✓ Órgão central: Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia (inciso VII, art. 127 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019).

- **Sistema de Contabilidade Federal** (Portaria STN nº 481, de 18 de agosto de 2014):

Art. 7º O relacionamento entre os órgãos central, setoriais e seccionais do Sistema de Contabilidade Federal, para o exercício de suas competências, far-se-á por meio da execução dos seguintes macroprocessos:

 - I - Macroprocesso de Acompanhamento e Avaliação Contábil – MPAAC;
 - II - Macroprocesso de Análise e Integridade Contábil – MPANC;
 - III - Macroprocesso de Orientação sobre a Execução Orçamentária e Financeira – MPEOF; e
 - IV - Macroprocesso de Tomada e Prestação de Contas – MPCON.
 - ✓ Órgão central: Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia (art. 49 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019)

- **Sistema de Administração Financeira Federal** – (Portaria STN nº 276, de 17 de maio de 2013)

Art. 4º O relacionamento entre o órgão central e os órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal bem como entre estes e os órgãos seccionais e correlatos, para o exercício de suas competências, far-se-á por meio da execução dos seguintes macroprocessos:

 - I- Macroprocesso de Elaboração da Programação Financeira Setorial - MPPFS;
 - II - Macroprocesso de Orientação sobre a Execução Orçamentária e Financeira - MPEOF.
 - ✓ Órgão central: Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia (art. 49 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019).

- **Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal** (Port. SEF nº 14.607, de 19 de dezembro de 2019):
 - ✓ Órgão central: Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério da Economia (inciso V do art. 57 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019)

- **Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC** (Port. MP nº 286, de 1º de setembro de 2017)
 - ✓ Órgão central: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia (inciso II do art. 138 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019).

- **Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP** (Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009):
 - ✓ Órgão central: Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia (art. 132 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019).

Assim, além de um instrumento efetivo para garantir a qualidade de serviços essenciais para o pleno funcionamento do órgão e da administração pública, são utilizadas como forma de estabelecer um quadro qualificado na área meio, e a permanência do servidor no exercício de sistemas específicos, garantindo a qualificação e a continuidade administrativa do Estado nos seus diversos setores. Assim, estas são fundamentais para que um órgão

Destacamos que, no caso do Extinto Ministério da Cultura, os setores funcionam com excelência e, entretanto, ao serem absorvidos, além da evasão de coordenadores, os servidores foram preteridos em relação aos servidores já existentes nos quadros dos órgãos que foram recebidos. Assim, ocorreu de fato uma evasão de servidores dessas áreas, já que o próprio Ministério da Economia disponibiliza concursos internos para a ocupação desse tipo de função. Por outro lado, podemos apontar que a redução efetiva desses setores essenciais para a gestão no Ministério do Turismo, pela redução de ações e projetos, em especial na cultura, transparecendo uma redução de eficiência.

A época da extinção o dispunha do seguinte quantitativo de GSISTES:

Sistema	SIPEC		SISG		SPO		SCF								SAFF				SIGA		NS	NI	TOTAL		
	NS	NI	NS	NI	NS	NI	MPAAC		MPCON		MPANC		MPEOF		MPCUST		MPEOF		MPPFS					NS	NI
							NS	NI	NS	NI	NS	NI	NS	NI	NS	NI	NS	NI	NS	NI					
Min	13	1	16	2	3	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	2	0	1	0	39	5	44
TOTAL	13	1	16	2	3	0	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	2	0	1	0			

Reiteramos que estas funções foram remanejadas para os quadros do Ministério da Cidadania e do Turismo e é premente a recomposição das GSISTES para a recriação do Ministério da Cultura a fim de estruturar uma área meio que consiga atender as demandas do órgão. A área meio apresenta uma demanda elevada e constante. A GSISTE apresenta-se como um atrativo e um fator para a retenção da força de trabalho especializada.

1.2 FORÇA DE TRABALHO

O extinto Ministério da Cultura tinha em sua composição da sua força de trabalho os servidores efetivos (pertencentes: ao Plano Especial de Cultura; à Carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais; à Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos e anistiados); os servidores nomeados em cargos em comissão comissionados; os servidores em exercício descentralizados.

Em janeiro de 2019, o extinto MinC possuía a seguinte força de trabalho de um total de 891 trabalhadores, tendo uma redução de cerca de 50% do total. Abaixo apresentamos um comparativo da força de trabalho atual :

Situação da Força de Trabalho da Cultura	Janeiro 2019 (MinC)	Novembro 2022 (SECult)
Ativo Permanente	495	387
NE e Cargo Comissionado	73	35
Cedido de outro órgão	33	9

Contrato Temporário	93	-
Exercício Descentralizado	38	7
Anistiado	51	46
Estagiário	108	-
Total	891	498

Além da redução da estrutura de cargos, a Cultura vivencia uma redução do quadro de pessoal. As elevadas taxas de evasão dos concursos recentes, realizados nos anos de 2006, 2010 e 2013, conforme apresentado na tabela acima, ilustram as dificuldades na manutenção de força de trabalho necessária ao adequado desenvolvimento das atividades.

1.2.1 PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA

Os servidores do ativo permanente da Cultura são essencialmente servidores oriundos da PEC-CULTURA, oriundos dos cargos do Ministério da Cultura e entidades vinculadas, quando da criação do Plano Especial de Cargos da Cultura pela LEI nº 11.233/2005, para a formação de um quadro específico e qualificado para a consecução de atividades culturais. Após a sua criação foram realizados, para o Ministério da Cultura, três concursos públicos. Apesar dos concursos realizados, o quadro de funcionários não pôde ser minimamente recomposto diante da grande evasão de concursados, migrando para condições remuneratórias mais justas. Além disso, com as aposentadorias e redistribuição/requisição de servidores para o IBRAM, a defasagem de recursos humanos torna-se ainda maior.

Taxas de Evasão dos Concursos Públicos do MinC

Ano	Vagas Aprovadas	Em Exercício	Cargos Vagos	Taxa de Evasão
2006	56	17	39	69%
2010	282	181	101	35,8%
2013	107	98	9	8,4%

Obs 1: Taxa de Evasão = (Cargos Vagos*100)/Vagas Aprovadas

O concurso público de 2006 foi o primeiro a ser realizado pelo MinC desde sua criação, em 1985. Este lapso temporal já acarretou uma importante defasagem entre a entrada e a saída de servidores. Além do quantitativo de vagas autorizado ter sido inferior às necessidades, este concurso apresenta uma taxa de evasão de 69%, o que ilustra as dificuldades de retenção da força de trabalho qualificada.

O concurso público seguinte, realizado em 2010, visou única e exclusivamente à substituição de terceirizados para dar cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial – Processo nº 00810-2006-017-10-00-7. Não constituiu, portanto, acréscimo ou recomposição da força de trabalho para o ministério. Nesse caso, a taxa de evasão já chega a 35,8%, o que demonstra a dificuldade de

retenção de pessoal e o esforço desenvolvido no processo de ambientação e capacitação de novos servidores.

O último concurso público foi realizado em 2013 e foi autorizado para atender à demanda de acompanhamento e prestação de contas dos projetos culturais incentivados por intermédio da Lei nº 8.313, de 1991, em cumprimento do item 9.3 do Acórdão nº 1.385/2011-TCU – Plenário:

“9.3. determinar ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que apresentem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação com medidas para reduzir o elevado estoque de prestações de contas que se encontram sem análise conclusiva no âmbito do Ministério da Cultura e para estruturar, de forma sustentável, os recursos humanos e materiais, incluindo sistemas de informação, necessários à consecução das atividades voltadas ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos culturais incentivados no âmbito da Lei nº 8.313, de 1991;”

Este concurso, por força do Acórdão, foi dimensionado e realizado apenas para dar sustentabilidade à atividade de acompanhamento e prestação de contas de projetos culturais. Em função da promulgação da Lei nº 9.610/98, que ampliou as responsabilidades do MinC na área de direitos autorais, uma pequena parte das vagas deste concurso, 24 (vinte e quatro), foi autorizada a ser destinada à SNDAPI. Com isso se procurou viabilizar o funcionamento da unidade frente à ampliação da atividade e às novas demandas.

Desta forma, apenas as áreas de prestação de contas e direito intelectual foram atendidas pelo concurso de 2013, não sendo recomposto o quantitativo de servidores responsável pelas demais atividades do MinC. Esse concurso já apresenta uma evasão de 8,4% dos servidores.

Além da perda mencionada, registra-se que ainda há uma previsão de 63 aposentadorias para os próximos 4 anos, o que representa 16% de evasão de servidores efetivos. Esse índice representa a perda de conhecimento instalado no órgão em políticas públicas e experiência no serviço público. O ideal é que haja a oportunidade desses servidores experientes transmitirem esse legado aos novos servidores, minimizando, assim, a perda de conhecimento.

Diante do exposto e face à importância da cultura nos eixos econômico e social, verifica-se a necessidade de recomposição do quadro de pessoal da Cultura, com estrutura de cargos comissionados adequados, realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, bem como a manutenção dos quantitativos originais de GSISTES do extinto MinC.

É necessário um quadro de pessoal composto de servidores efetivos qualificados e em quantitativo suficiente para que possam contribuir para o alcance da missão e dos objetivos estratégicos do órgão.

1.2.3 QUESTÕES MOTIVACIONAIS

O setor da Cultura foi um dos setores que esteve constantemente enfrentando um processo de desmonte das políticas públicas, assim todo o setor, desde o seu público alvo, trabalhadores e servidores foram marginalizados de diversas formas. O resultado é um processo de assédio institucional, “*entendido como técnica ou método deste governo para levar a cabo, cotidianamente, os seus intentos político-ideológicos, mas também como comprovação fática dos seus malfeitos e*

crimes contra a administração pública federal, servidores públicos e contra a população em geral (AFIPEA, 2022) constante que deve ser revertido.

Assédio Institucional

Esse processo foi uma constante no setor, causando reflexos no corpo funcional que vão desde a inviabilização de realização de atividades, desmotivação, até o assédio direto., destacamos o trabalho feito pela Articulação de Carreiras para o Desenvolvimento Sustentável, que através de depoimentos de servidores da cultura apontou o problema, sendo o setor da cultura o objeto de um capítulo do livro: Assédio Institucional no Brasil: Avanço do Autoritarismo e desconstrução do estado:

<https://arcadesenvolvimento.org/wp-content/uploads/2022/05/Assedio-Institucional-no-Brasil-Afipea-Edupb.pdf>

Programa de Gestão de Desempenho

Um dos instrumentos motivacionais para o funcionamento do órgão pode ser a efetiva a implantação do Programa de Gestão e Desempenho. O Ministério do Turismo instituiu, por meio de Instrução Normativa Nº 2, de 3 de novembro de 2022, diretrizes para a implementação dos procedimentos gerais do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). A Instrução estabeleceu as orientações, os critérios e os procedimentos gerais e entra em vigor em 5 de dezembro de 2022. A normativa autoriza a implementação e estabelece diretrizes gerais para o Mtur. O PGD é uma mudança de paradigma de gestão o qual se propõe mudar a lógica de horas trabalhadas por gestão por resultados, ou seja, em entregas com qualidade e eficiência. Para poder participar do PGD, as atividades devem ser mensuráveis, registradas em sistema.

Apesar de ser uma demanda antiga dos servidores e funcionários e ter demonstrado resultados altamente satisfatórios durante a pandemia, não havendo a interrupção dos serviços no setor da cultura, a sua regulamentação se deu apenas no final da gestão. A modalidade de teletrabalho tem sido um incentivo à permanência nos órgãos da administração pública, pois ampliam a satisfação e a motivação do servidor que pode realizar suas atividades com a administração das atividades pessoais. Atualmente somente a SEFIC abrange plenamente essa modalidade, e as demais estão realizando os estudos para a sua implantação.

Cabe destacar que o projeto piloto apresentou resultados positivos como redução de absenteísmo, rotatividade, melhor gerenciamento das equipes com metas claras e transparentes. Ademais, o Ministério da Economia identificou a economia com redução de custos com aluguel de prédios, material de escritório, luz, água e outros insumos.

Uma eventual não incorporação da modalidade com a não recepção da normativa na recriação do Ministério amplia a possibilidade de evasão de servidores.

2. RECUPERAÇÃO DO PROTAGONISMO E ATUAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO CULTURAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Que o Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um marco institucional de suma importância para o desenvolvimento das políticas culturais no Brasil, é um fato inquestionável. Previsto no Art. 216-A da Constituição Federal, o SNC deve instituir um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. Nos últimos anos, apesar da resistência de servidores, em meio ao desmonte do MinC e das políticas culturais federais, o foco de atuação do governo federal focou no aumento do número de adesões dos entes federados ao SNC.

Acompanhamos como os hercúleos esforços da sociedade civil e dos poderes públicos - em todas as esferas da federação -, para a elaboração, aprovação a Lei Aldir Blanc I e II e da Lei Paulo Gustavo, não só evidenciaram a importância do investimento público para a sobrevivência de agentes culturais, mas também que esse foi um exercício, na prática, da estruturação do SNC, evidenciando que estamos prontos para novos e efetivos passos de institucionalização e implementação desse Sistema. Para nós, servidores públicos federais da cultura, essa não é uma missão simples, mas sabemos que precisamos priorizar a resolução de problemas estruturantes do SNC, para que os esforços até aqui investidos não se percam efetivamente. Após décadas de dedicação à construção do SNC e dez anos de aprovação da Emenda Constitucional que incluiu o Sistema na Constituição Federal, vimos reafirmar que o desenvolvimento sustentável do país depende também de instituições culturais politicamente fortalecidas, sob coordenação do Ministério da Cultura.

Representações Regionais/Escritórios Regionais

Estrutura descentralizada do Ministério da Cultura, os Escritórios Regionais faziam parte da composição do Ministério da Cultura desde 1999, atravessando diversas gestões do governo federal, sendo anteriormente denominadas de Delegacias e Representações Regionais. Na extinção do Ministério da Cultura foram absorvidas pelo Ministério da Cidadania, mas foram extintas quando tivemos a transferência da pasta para o Ministério do Turismo em 2020.

Até a edição do Decreto 10.359/2020, competia aos Escritórios Regionais uma variada gama de atribuições de apoio à execução das políticas culturais, tanto internas ao Ministério, quanto à sociedade civil e entes federados. A título de exemplificação do trabalho realizado pelos Escritórios, podemos citar: prestação de serviços de atendimento e orientação a cidadãos, entidades da sociedade civil e entes federativos sobre programas, projetos e ações da pasta; realização de oficinas para divulgação e esclarecimentos de editais e convênios; orientação às prefeituras na elaboração dos instrumentos do Sistema Nacional de Cultura; acompanhamento das discussões e atividades dos pontos de cultura, entre outros. Sua importância, inclusive, foi reconhecida pela sociedade civil na III Conferência Nacional de Cultura, realizada em 2013, na qual foi aprovada a criação de Escritórios Regionais em todas as unidades da federação.

2.2 DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL

Que o MinC volte a respeitar a diversidade cultural desse Brasil imenso, seus incontáveis tesouros culturais materiais e imateriais. Que o MinC volte a trabalhar para que o Brasil se conheça, se valorize, e se pareça cada dia mais consigo mesmo, naquilo que tem de melhor, o melhor de cada povo, cada grupo social e cultural que expressa o ser nacional desde suas próprias raízes, em contínua interação e transformação.

E que o MinC trabalhe diariamente para transformar aspectos culturais nocivos ao nosso próprio povo. O investimento estratégico no setor da Cultura é condição para o Brasil enfrentar as ainda tão marcantes expressões de violência, racismo, machismo, homofobia, egoísmo e outros preconceitos e formas de intolerância.

2.3 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

A intersetorialidade entre cultura e educação é elo estrutural para uma política efetiva de desenvolvimento social, ético e plural no Brasil. Até o período que antecedeu o golpe de 2016, quando o MinC contava com a estruturação de uma secretaria específica para o trabalho com a pauta, a Secretaria de Educação e Formação Artística e Cultural (Sefac), importantes programas fizeram parte de uma agenda intersetorial com o MEC, para a consolidação de políticas públicas voltadas à formação artística e cultural. Em termos de impacto, podem ser mencionados os seguintes dados: Mais Cultura nas Escolas - mais de 5 mil iniciativas culturais e cerca de 2 milhões de crianças e jovens - 59% dos projetos contemplados foram em escolas onde mais de 50% dos alunos eram beneficiários do Programa Bolsa Família; Pronatec Cultura -até 2015, foram ofertados 65 cursos voltados para a Cultura, sendo 50.341 vagas ofertadas, 7.384 alunos beneficiados e 228 municípios contemplados; Mais Cultura nas Universidades - 28 Instituições de Ensino Superior foram contempladas, entre Universidades Federais e Institutos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; ProExt Cultura e Arte - destinou mais de R\$ 43 milhões até 2015 para projetos e programas em arte, cultura e patrimônio, atendendo a temas formulados no âmbito do Ministério da Cultura.

Com o progressivo desmantelamento da Cultura, os programas foram descontinuados, representando perda significativa no campo da formação artística e cultural e da qualificação dos processos educativos nos diferentes níveis de ensino e da difusão cultural nos territórios produtores das artes e da cultura com vistas ao reconhecimento dos direitos culturais, respeitando e preservando a diversidade e autonomia dos grupos, povos e comunidades. Nesse sentido, retomar a centralidade das ações voltadas à formação no âmbito da reconstrução do MinC é fundamental.

2.4 REESTRUTURAÇÃO DE UM SISTEMA DE FOMENTO PARA O SETOR

PROPOSTAS DOS SERVIDORES

propostas apresentadas que se inserem na valorização do servidor:

- Estabelecer processos participativos internos envolvendo os servidores nas tomadas de decisão;
- Valorização de cargos, carreiras, salários e, principalmente, do trabalho e d@s servidores públic@s federais para as políticas culturais;
- Investir na elaboração e divulgação de dados básicos sobre a implementação dsa política públicas
- Valorizar progressivamente todo(a)s servidores e carreiras culturais federais, ameaçadas, estagnadas e progressivamente desvalorizadas, no último governo federal,
- Criar Comissão de atualização das carreiras do MinC e de todas as entidades da Administração Indireta, por meio de avaliação da infraestrutura e recursos humanos atuais e necessárias;
- Estruturar sistema de cargos, carreiras e salários, com garantia de realização de concurso público, com preenchimento de quadro técnico efetivo, para todo os órgãos e entidades do Sistema MinC
- Atualizar a Carreira Federal de Cultura, para incorporação da Gratificação de Desempenho (Gdac) aos vencimentos de servidores
- Elaborar e publicar portaria, para implantação de regras, com definição de 70% dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores do MinC;
- Elaborar Programa de Gestão e Desempenho (PGD) próprio do MinC, para definição de trabalhos e funções que possam ser desenvolvidas por trabalho, bem como definição de metas institucionais
- Criar tabela salarial específica, compatível com outras carreiras da Esplanada dos Ministérios
- Criar adicional de qualificação e a retribuição por titulação
- Incluir a participação dos servidores na estrutura organizacional das entidades, como Iphan, Palmares, Funarte, por exemplo, Comitês Regionais (exemplo do Regimento Interno da Funai, na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017).

Propostas apresentadas:

- Recriar as Representações Regionais do MinC, entendendo-as como instâncias essenciais à territorialização das políticas culturais federais e na atuação e diálogo com os gestores locais e sociedade civil. Para isso é necessário garantir que haja recursos humanos qualificados e suficientes para as atividades gerenciais, técnicas e administrativas; e que haja recursos financeiros para garantir a infraestrutura adequada e os contratos de manutenção que supram as necessidades de funcionamento seguro das respectivas unidades.

- Garantir que os servidores das antigas Representações Regionais participem das discussões a respeito da recriação dessas unidades, contribuindo com a suas experiências sobre qual o melhor formato, estrutura e abrangências das representações.
- Garantir que sejam definidas competências específicas das Representações Regionais e sua relação com os programas prioritários, vinculados legalmente ao MinC; e que essas unidades participem ativamente dos ciclos dessas políticas, da formulação à avaliação delas.
- Que as Regionais sejam as interlocutoras com agentes culturais e potencializadoras do registro de dados e informações culturais, de maneira integrada e estruturada ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
- Efetivar progressivamente uma Regional em cada estado da Federação e no Distrito Federal.
- Com a extinção das Regionais, diversos servidores que estavam lotados nessas unidades foram redistribuídos e cedidos depois de um longo processo de assédio moral. Sendo assim, solicitamos que seja garantido que a decisão de retornar às Representações Regionais seja individual, de cada servidor(a), dadas as mudanças que tiveram de realizar, inclusive de cidades, com a extinção dos escritórios.

propostas apresentadas que se inserem na área de gestão cultural e participação social:

- Estruturar progressivamente o SNC, em sua missão constitucional (Art. 216-A, CF) de processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa;
- Concluir a regulamentação do SNC, por meio da aprovação do projeto de lei complementar, em tramitação no Congresso Nacional, com garantia de estruturação de todos os componentes previstos pelo no Art. 216-A, da Constituição Federal, e definição de competências específicas para os diferentes entes federados;
- Garantir a estruturação da equipe necessária para empreender e executar os esforços específicos, para o desenvolvimento do SNC, nos próximos quatro anos, bem como para manutenção dos componentes básicos do Sistema;
- Reestruturar e fortalecer continuamente o CNPC, como principal instância de participação, articulação, pactuação e deliberação do SNC; e de interlocução com coletivos e associações;
- Retomar a formulação e implantação de ações conjuntas, transversais e interseccionais, com outros ministérios;
- Garantir monitoramento e avaliação contínuos e estruturados do PNC;
- Realizar a IV CNC, com o PNC como eixo-base, para reforma da estrutura do Sistema Federal Cultural/Sistema MinC e reorganização das entidades vinculadas;
- Retomar a construção do novo PNC, com metas objetivas e factíveis;
- Institucionalizar o SNIIC, com investimento em plataforma estruturada de gestão federal de dados e informações culturais;

- Investir na divulgação e publicização de dados e informações culturais, valorizando as políticas públicas culturais federais;
- Implementar os Subsistemas Setoriais cujas bases tiverem sido desenvolvidas para possibilitar a respectiva estruturação;

propostas apresentadas que se inserem na área de diversidade e difusão cultural:

- Retomar o Programa Cultura Viva e associá-lo aos Bens Culturais Registrados pelo Iphan.
- Relacionar a discussão com arranjos produtivos locais
- Valorizar as identidades e diferenças culturais, por meio de mecanismos inclusivos em todos os editais do Sistema MinC, com garantia de critérios de inclusão socioeconômica, periférica, regional, étnico-racial, de gênero, sexualidades e para pessoas com deficiência, entre outras.
- Retomar as atividades de Educação Patrimonial, destacadamente os inventários participativos sobre o Patrimônio Cultural"
- Criar grupo de trabalho para elaborar políticas culturais que contemplem as diferentes regiões
- Retomar o programa Mais Cultura nas Escolas
- Retomar conceito "cultura é comum" (Unesco) como base das políticas culturais federais;
- Incorporar o conceito de "diálogo intercultural" (Unesco)
- Fortalecer as políticas de equidade de oportunidades inserindo a diversidade cultural como ponto estruturante de programas que venham a ser implementados
- Desenvolver política de formação artístico-cultural e educação patrimonial para as comunidades dos povos originários, tradicionais, periféricos, itinerantes e do campo.
- Retomar o Programa Cultura Viva, integrando esforços com as devidas entidades vinculadas do MinC;
- Se desvencilhar da falsa dicotomia digital/não digital. Ampliar a relação com todos os envolvidos na cadeia do livro e internamente avançar nas questões do Direito de Autor em um grupo de trabalho conjunto DLLL/SDAPI.
- Estruturar o posicionamento brasileiro no mundo digital. Atualmente, não temos nem um site decente para informar e apresentar os setores criativos brasileiros. O posicionamento digital permitiria, inclusive, que artistas e profissionais criativos expusessem seus produtos a um maior número de pessoas, além de mostrar a riqueza e a diversidade do Brasil. Exemplos são Chile (<https://ec.cultura.gob.cl/> e <https://mercadocul.cultura.gob.cl/>) e Colômbia (<https://economianaranja.gov.co/oferta-nacional/>).
- Ampliar as conversas com MRE e Apex-Brasil para melhorar o posicionamento do Brasil no exterior.

Propostas apresentadas que se inserem na área de formação:

- Investir em programas de formação de pessoal por meio de cooperação com instituições de ensino técnico e acadêmico, ensino médio e superior. Fortalecer a relação com o MEC.

Desenvolver campanhas junto ao público infantil e jovem do potencial do mercado de trabalho no setor da cultura.

- Retomar o Programa Mais Cultura nas Escolas.
- Retomar o diálogo e ações conjuntas com os Comitês de Educação Integral.
- Retomar o Programa Mais Cultura nas Universidades e as atividades do Fórum Nacional de Formação e Inovação em Arte e Cultura, instância mobilizadora e articuladora prevista na mesma portaria que institui o Programa.
- Retomar a participação no Pronatec, de modo a consolidar uma política de qualificação na formação técnica e profissional na área da cultura.
- Acompanhar junto ao MEC a possibilidade de retomada do ProExt, entendendo a centralidade das ações de extensão universitária para o campo da cultura e das artes produzidas e preservadas pelas comunidades.
- Desenvolver política de formação artístico-cultural e educação patrimonial para as comunidades dos povos originários, tradicionais, periféricos, itinerantes e do campo.
- Retomar o Programa Nacional de Formação Cultural, para formação e capacitação contínuas e progressivas de gestores, conselheiros e demais agentes culturais. Recontextualizar as bases do Programa Nacional de Formação Artística e Cultural (Pronfac), instituído pela Portaria MinC nº 037/2016, no âmbito das ações que serão desenvolvidas pelo MinC no campo de formação.
- Estabelecer contatos e fomentar cooperação com entidades da sociedade civil no âmbito da cultura, no caso das bibliotecas avançar em acordos de cooperação com as redes de bibliotecas comunitárias.
- Estabelecer cooperação com instituições formadoras para criação de cursos específicos para o setor da cultura (Universidades/Sistema S/ENAP etc.).
- Formular e implantar ações conjuntas com outros ministérios.
- Propor reuniões interministeriais para contextualização do Acordo de Cooperação Técnica MinC-MEC, vigente até 2024, para retomada de ações conjuntas dos campos estruturantes intersetoriais que os órgãos haviam pactuado.

propostas apresentadas que se inserem na área de fomento:

- Regularizar as transferências fundo-a-fundo, com garantia de mecanismos de acompanhamento e prestação de contas;
- Fortalecer a economia da cultura, ampliando seu orçamento e a força produtiva do MinC, por meio da estruturação dos mecanismos de financiamento (incluindo o FicarT), gestão de dados e informações e integração interministerial (colocando o setor criativo como parte da política industrial do País)
- Fortalecer o orçamento da Pasta como um todo e reforçar a equipe que trabalha com a pauta. (Atualmente, a equipe, reduzida, está totalmente absorvida na execução de emendas parlamentares e da Lei Aldir.)
- Construir com urgência uma Conta Satélite de Cultura, que permitirá que o Brasil conheça em detalhes o tamanho de sua economia da cultura e como as políticas públicas são

necessárias e podem ser executadas de forma mais assertiva. (Ver a Conta Satélite colombiana:

<https://www.dane.gov.co/index.php/estadisticas-por-tema/cuentas-nacionales/cuentas-satelite/cuenta-satelite-de-cultura-en-colombia> e ver o Observatório do Chile: <http://observatorio.cultura.gob.cl/>)

- Incluir a economia da cultura como eixo estratégico da política industrial brasileira. Dados os números que indicam a importância dos setores culturais e criativos para a economia, é possível direcionar investimentos para fortalecer o setor. Isso poderia ser feito por meio da retomada e da implementação do FicarT, além da reestruturação da Lei Rouanet como um todo e com parcerias com BNDES e outros bancos de investimento para microcrédito, crédito para pequenos empreendedores, matchfundings, endowments, entre outros.
- Revisar a IN do Pronac



PROPOSTAS DE REESTRUTURAÇÃO DO IPHAN EM PROL DAS POLÍTICAS CULTURAIS E DE MEMÓRIA

Setorial do IPHAN na Associação dos Servidores do Ministério da Cultura - AsMinC / Servidores do IPHAN

No intuito de propor ações para a reestruturação do IPHAN junto ao novo governo, a Representação Setorial dos Servidores do IPHAN na Asminc organizou um ciclo de debates para discussão de temas relativos tanto às suas ações finalísticas como à sua organização e gestão. Para tanto, foram realizadas quatro reuniões (em 16, 17, 22 e 28 de novembro) com a participação de servidores do IPHAN, tanto associados como não associados à Asminc. As reuniões ocorreram de maneira virtual, com duração aproximada de duas horas e uma média de 30 participantes. Elas passaram por um processo de relatoria e as sugestões e comentários feitos pelos participantes das reuniões compuseram o documento agora apresentado. Assim, apresenta-se abaixo as questões que o grupo de servidores responsáveis pela elaboração do documento identificou como essenciais à reestruturação do órgão com foco numa gestão democrática e atenta à diversidade sociocultural brasileira.

I. PATRIMÔNIO CULTURAL

1. Programas e Ações

- a) Criação de programa(s) para preservação, salvaguarda, valorização e difusão do chamado patrimônio sensível, relacionado a processos de sofrimento e traumas, como foram os processos de escravidão, das ditaduras, do genocídio indígena, da fome e do racismo, entre outros;
- b) Execução de ações transversais com dotação orçamentária específica que promovam formas de reparação, repactuação e reconstituição de laços sociais em todas as políticas públicas setoriais com vistas a afirmar a disposição do Estado e da sociedade brasileira à reparação e à justiça social;
- c) Criação de programa(s) específico(s) para a identificação, reconhecimento, proteção e valorização dos patrimônios materiais e imateriais relacionados aos povos e comunidades tradicionais do Brasil, garantindo participação social e respeitando os princípios estabelecidos pela Convenção nº 169 da OIT¹;
- d) Criação do Fundo Nacional do Patrimônio Cultural Brasileiro com vistas a garantir recursos estáveis para a política de preservação, viabilizando também a descentralização a Estados e Municípios no âmbito do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural/SNPC²;
- e) Garantir que os programas voltados ao patrimônio cultural material e imaterial interajam e promovam o debate sobre a integração entre natureza e cultura, o respeito ao habitat, o direito à memória, à diversidade linguística, à terra, à moradia digna e à cidade, bem como a todos os demais direitos objetivos e subjetivos da sociedade;

¹ Promulgada pelo Decreto nº 10.088/2009.

² Como fonte principal de financiamento indicam-se os recursos referentes à aplicação de multas pelo IPHAN e outras fontes relacionadas a danos praticados contra bens culturais.

- f) Consolidar o Sistema Nacional de Cultura, refletindo na implementação de um Sistema Nacional do Patrimônio, através do fortalecimento do pacto federativo, das organizações da sociedade civil e de instrumentos de gestão que possibilitem a aplicação das políticas culturais e das políticas de memória como direitos humanos; e
- g) Desenvolver instrumentos normativos que estabeleçam a forma de cooperação entre a instância federal, os estados e municípios, as ferramentas compartilhadas, a delegação e descentralização gradativa, considerando o disposto na Constituição Federal e na legislação específica de patrimônio cultural.

2. Ensino, Pesquisa e Extensão

- a) Desenvolver e fortalecer políticas de ensino, visando à formação e à ampliação de quadros de profissionais e especialistas que atuem no campo da preservação e da Educação Patrimonial, tendo estas como eixo fundamental nas ações e programas desenvolvidos pelo órgão;
- b) Estabelecer por meio do Centro Lucio Costa, e em conjunto a outras instâncias, entes e órgãos federais, projetos de pesquisa e extensão que visem ao desenvolvimento de novas práticas de preservação, gestão, extroversão etc. dos patrimônios salvaguardados pelo IPHAN; e
- c) Estabelecer, no âmbito do IPHAN, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, considerando a importância do fomento a estudos e pesquisas que contribuam para a promoção e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

II. ORGANIZAÇÃO

1. Estrutura

- a) Ampliar a representatividade social e a diversidade étnica, racial e de gênero no Conselho Consultivo, reconhecendo o saber notável dos detentores do patrimônio cultural para atuar nesta instância;

- b) Ampliar a participação de servidores do IPHAN nas instâncias de deliberação política e orçamentária do órgão, como na Diretoria Colegiada, e nas instâncias de decisão relacionadas às políticas de capacitação e de gestão de recursos humanos, além de outras instâncias de caráter técnico e político e de colegiados, de comitês gestores e na composição da comissão nacional; e
- c) Dotar a área central e as unidades descentralizadas³ do IPHAN de instalações e equipamentos suficientes, básicos e específicos, indispensáveis para o cumprimento das demandas institucionais, inclusive considerando a modalidade de teletrabalho.

2. Gestão

- a) Restaurar e ampliar as instâncias de participação e controle social nas políticas de gestão do patrimônio cultural;
- b) Implementar processos técnicos, e que envolvam a participação dos servidores do órgão, para subsidiar a decisão de nomeação para cargos de gestão, de forma a resguardar o órgão contra interesses que prejudiquem sua missão institucional;
- c) Incluir a diversidade étnica e de gênero como critérios de ocupação de cargos e funções;
- d) Revisar a estrutura organizacional e de processos de trabalho, com ampla participação dos servidores do órgão, promovendo a adequação de recursos humanos e materiais frente à demanda de trabalho, bem como a normatização e a padronização de procedimentos técnicos e gerenciais, e a integração entre a área central do órgão e as unidades descentralizadas; e
- e) Mapear e ampliar o corpo funcional do IPHAN, viabilizando o cumprimento das demandas institucionais pelas unidades

³ O IPHAN compõe-se da área central e das unidades descentralizadas, a saber 27 Superintendências Estaduais, 38 Escritórios Técnicos (localizados em AL, BA, CE, GO, MA, MS, MG, PB, PE, PI, RJ, RS, SC, SP, SE e TO) e seis Unidades Especiais (Centro de Documentação do Patrimônio, Centro Lucio Costa, Centro Nacional de Arqueologia, Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Centro Cultural Paço Imperial e Sítio Roberto Burle Marx).

descentralizadas e equilibrando o número de servidores por especialidade com a demanda real de serviço.

3. Sistemas

- a) Fortalecimento e descentralização da gestão da Informação como forma de otimizar a prestação de serviço à sociedade e a comunicação interna do órgão, por meio fluxos de comunicação e de ferramentas tecnológicas que garantam transparência, acesso e agilidade aos servidores e cidadão;
- b) Aperfeiçoamento, desenvolvimento e interoperabilidade dos cerca de 20 sistemas de informação da área finalística, visando à integração dos processos de trabalho e a uma acepção articulada das políticas de preservação;
- c) Conceber e implementar uma política de difusão da informação sobre o patrimônio cultural, considerando sistemas institucionais, sítios eletrônicos, redes sociais, publicações, acervos e bibliotecas, bem como outras ferramentas, como formas de divulgar o conhecimento produzido no IPHAN e as ações realizadas, além de promover redes com outras instituições, inclusive internacionais, e agentes detentores de informação sobre o patrimônio cultural; e
- d) Garantir condições adequadas para tratamento, conservação e acesso aos acervos documentais do IPHAN.

4. Valorização

- a) Valorizar o trabalho dos servidores do IPHAN por meio da criação de planos de carreira, considerando suas capacitações e titulações acadêmicas, o desempenho de suas funções e o conhecimento técnico adquirido;

- b) Revisar e atualizar os salários dos servidores do IPHAN com vistas a reduzir o crescente esvaziamento do corpo funcional, estimulando o cumprimento de metas e demandas institucionais;
- c) Promover e estimular programas permanentes de capacitação e atualização técnica dos servidores, bem como de gestores com vistas a garantir a qualidade da gestão de processos e pessoas.

1. Detalhamento da situação da estrutura física e das condições de trabalho da sede e nas Representações Regionais da FCP;

A sede da FCP encontra-se instalada em um prédio da União de propriedade da EBC, sem custo com aluguel. **Endereço:** St. de Habitações Coletivas e Geminadas Norte SCRN 702/703 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70720-620. A infraestrutura da sede, localizada na SCRN 702/703 – Bloco B, Bairro Asa Norte, Brasília- DF, encontra-se relativamente precária, inviabilizando a permanência de boa parte de servidores e colaboradores, pois ainda carece das adequações necessárias das instalações, reparação, adaptação dos edifícios (principal e anexos), haja vista que a empresa contratada para prestar os serviços, sob demanda, de manutenções preditivas, preventivas e corretivas e de pequenas reformas para manutenções prediais, como formalizado no contrato 12/2021(SEI 0171119), paralisou a execução dos referidos serviços e, conseqüentemente, esta Fundação, além da aplicação das penalidades previstas em contrato, decidiu pela rescisão unilateral do referido instrumento, como está instruído no processo nº 01420.101214/2021-57.

Cabe esclarecer que o valor do referido contrato é R\$ 1.470.348,84 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o total pago foi de R\$ 222.242,76 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), representando execução contatual de 15,11%, como demonstrado na tabela 01.

Tabela 01 – Execução do contrato 12/2021

Execução dos serviços	Valor pago	Documento (SEI)	Valor estimado da contratação	Executado (%)
1ª Medição	66.151,88	0196929	1.470.348,84	15,11%
2ª Medição	71.353,56	0201125		
3ª Medição	84.737,32	0207292		
Total pago	222.242,76			

Em consequência do abandono da obra pela empresa contratada, a Fundação Cultural Palmares – FCP, em cumprimento ao disposto da letra "e", do item 3, da Cláusula Décima Primeira, do Contrato n. 12/2021 e com fundamento no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECIDIU aplicar à empresa Circuitos Engenharia - CNPJ 21.366.809/0001-01 as penalidades abaixo, conforme Processo SEI n. 01420.101812/2022-15:

a) **aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses**, em observância ao disposto na letra "e", do item 3, da Cláusula Décima Primeira, do Contrato n. 12/2021, com fundamento no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002; e

b) **descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf**, enquanto perdurar o prazo da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública federal, aplicada por esta Fundação, com fundamento no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Além dessas medidas, encontra-se em fase conclusiva, a ser publicada nos próximos dias, a rescisão unilateral do contrato, conforme consta do Processo nº 01420.101214/2021-57, o que possibilitará nova contratação para os serviços abandonados pela Contratada empresa Circuitos Engenharia.

1.1 - Detalhamento da situação da Regional do Rio de Janeiro:

O escritório da Representação Regional da FCP no estado do **Rio de Janeiro**, no Armazém Docas Dom Pedro II, patrimônio este de propriedade da União e que está sob guarda da Fundação Cultural Palmares (FCP). **Endereço:** Av. Barão de Tefé nº 75 Saúde - Rio de Janeiro/RJ.

A Unidade transferiu seus bens patrimoniais para 02 (duas) salas do "Armazém Docas Dom Pedro II", em 23 de dezembro de 2021, com amparo, à ocasião, no Termo de Guarda Provisória firmado entre a FCP e a Superintendência do Patrimônio na União - SPU/RJ.

Em complemento, informamos que o inventário dos Bens Patrimoniais referidos se encontra instruído no Processo 01420.101740/2021-17, SEI nº 0166649, sem registro no Sistema de documento mais recente.

É preciso reprisar o cenário encontrado no imóvel à época: o ocupante anterior, a OSC Ação Cidadania suprimiu equipamentos indispensáveis ao funcionamento rotineiro, entre eles:

- Conjunto de elementos componentes da subestação de energia elétrica (transformador de energia e chave de seccionamento, malhas de aterramento, barramento de quadros de distribuição, fusíveis de proteção de entrada, iluminação), incluindo as grades de proteção;

- Fiações elétricas, tomadas e interruptores em diversos ambientes por todo o prédio;

OBS: De acordo com Laudo Técnico de Vistoria, emitido por engenheiro qualificado, "a Vistoria da subestação foi realizada em 16 de novembro de 2021 e foi constatado que ela sofreu de vandalismo, sendo retirados diversos elementos (...)". (Processo 01420.101945/2021-01, SEI nº 0227656).

- Bombas d'água, para abastecimento continuado dos reservatórios e utilização em casos de incêndio;

- Conjunto de elementos obrigatórios para combate a incêndio (extintores, mangueiras, componentes de hidrantes internos etc.).

Ressalte-se, ainda, que o antigo ocupante somente comunicou a retirada de equipamentos dois dias antes de sua saída do imóvel (Processo 00790.000004/2019-57, SEI nº 0164774), comprometendo sobremaneira qualquer tomada de iniciativa imediata, pela FCP, para solucionar a situação.

Decorrido quase um ano da efetiva posse do imóvel pela FCP, apenas foi possível finalizar o abastecimento de água para 02 (dois) dos 06 (seis) reservatórios, condição esta suficiente às atuais necessidades de uso.

Quanto ao fornecimento de energia elétrica, o imóvel vem sendo atendido por gerador, uma vez que a concessionária Light Serviços de Eletricidade S. A. ainda não estabeleceu prazo definitivo para o início do fornecimento normal de energia nos termos solicitados pela FCP (Processo nº 01420.100283/2022-24).

Já no que diz respeito a equipamentos obrigatórios de prevenção e combate a incêndio, existe processo em andamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro visando a regularização das instalações (Processo nº 01420.101720/2022-27).

Nesse cenário extremado, a Representação Regional do Rio de Janeiro não dispõe do aparato fundamental ao desenvolvimento de suas atividades presenciais, operando desde 2021 predominantemente de forma remota e limitada. Todos os bens patrimoniais ainda se encontram embalados, causando preocupação ainda maior quanto aos equipamentos de informática, devido ao tempo em desuso. Acrescente-se, ainda, a ausência de equipamentos de climatização e de impressão de documentos.

A exiguidade infraestrutura também se estende aos recursos humanos: Das 02 (duas) servidoras do quadro permanente da FCP, apenas 01 (uma) encontra-se em atividade, na função de Chefe da RR-RJ, estando a outra em licença para tratamento de saúde desde 2021. E a Representação Regional ainda não dispõe de contrato de prestação de serviços de apoio administrativo (funcionários terceirizados), o que resulta em sobrecarga significativa de trabalho para somente um servidor, dadas as demandas atinentes ao Armazém Docas Dom Pedro II, que, por suas especificidades, resultam em se sobrepôr às atividades de rotina da Unidade.

1.2 - Detalhamento da situação da Regional de São Paulo:

O escritório da Representação Regional da FCP no estado de **São Paulo** ocupa uma sala no Complexo Cultural da Fundação Nacional de Artes (Funarte), sem ônus para a entidade. Apesar da parceria entre as vinculadas, até o momento não foi formalizado instrumento de cessão de uso do espaço. **Endereço:** Alameda Nothmann, 1058, Campos Elíseos, CEP: 01216-001 – São Paulo/SP.

Preliminarmente, cabe esclarecer que - ao contrário do que boa parte da sociedade civil e até alguns órgãos públicos acreditam ser - as Representações Regionais não possuem a configuração de Superintendências, mas sim, são escritórios representativos vinculados ao Gabinete da FCP, onde toda a responsabilidade administrativa e finalística recai na figura do Representante Regional, que se desdobra em várias funções. Por não ter estrutura de cargos prevista no próprio organograma da FCP, atualmente não há como as Representações Regionais crescerem em recursos humanos, a não ser por meio de contratos terceirizados. Para potencializar o trabalho das regionais, seria necessária uma alteração no estatuto e na estrutura, de modo a transformar os escritórios regionais em Superintendências e com a criação de novos cargos e novos concursos de provimento.

Em relação ao detalhamento da situação da estrutura física e das condições de trabalho na Representação Regional da FCP em São Paulo, informamos que:

Quantidade de cargos/servidores/colaboradores: a RR-SP conta com 2 (duas) servidoras, sendo a primeira de cargo efetivo e ocupando a Chefia de Representação (FCE 1.07), e a segunda servidora cedida do quadro do Iphan, ocupando o cargo de Assistente Técnico (FCE 2.01). Entre 2021 e 2022 tivemos 1 (um) posto de apoio administrativo (serviço terceirizado), porém o contrato não foi prorrogado, por decisão administrativa da unidade.

Bens patrimoniados: 3 computadores CPU (defasados), 2 monitores, 1 frigobar, 1 micro-ondas, 1 bebedouro (suporte para galão de 20 litros), 2 mesas em "L", 2 gaveteiros, 1 armário, 1 mesa para impressora, 1 mesa redonda de reunião e 6 cadeiras (com perda de função ergonômica, necessitando de nova aquisição). A lista de móveis consta no documento [206628](#).

Contratos: atualmente somente 1 (um) contrato em vigência, referente à conta de 1(um) celular institucional (obs.: gestão do contrato feita pela sede);

Situação da estrutura física: a RR-SP ocupa uma sala pertencente à Funarte/SP, cedida gratuitamente, porém sem instrumento formalizado. Atualmente o espaço necessita de serviços de manutenção predial (conserto de janelas e reparos elétricos) e instalação de pontos de internet e telefonia fixa. Há 1 aparelho de ar-condicionado em bom estado, mas o patrimônio não pertence à FCP e sim à Funarte. O espaço da sala (35m²) é adequado para 2 ou 3 funcionários.

Vale informar um breve histórico da situação da sala ocupada pela Representação Regional de São Paulo:

- Desde o ano de 2013, a Representação Regional da FCP em São Paulo vem ocupando uma sala de 35m² no imóvel denominado "Casarão" que, apesar de se localizar dentro do Complexo Cultural Funarte-SP, estava sob a gestão do (extinto) Ministério da Cultura;
- Em maio/2020, com a transição entre Ministério da Cidadania e Ministério do Turismo, acabou por ser extinto o escritório regional do Ministério da Cidadania em SP (ex regional do MinC), órgão este que além da sala fornecia todos os serviços básicos gratuitamente (internet, telefone, limpeza, serviços de copeiragem e material de consumo);

- Apesar de ficar sem cobertura contratual de serviços básicos, o fato de ter coincidido com o período de pandemia (e o advento do teletrabalho) permitiu a continuidade das atividades da RR-SP. Entretanto, o cenário incerto nos fez paralisar o planejamento das contratações, situação está que fez com que incluíssemos previsão de licitações somente no PAC 2022 e 2023;
- A gestão do imóvel "Casarão", onde se localiza a sala da RR-SP, passou a ser da Funarte. Desde então, o que nos foi passado é que há um processo de transferência do Registro Imobiliário Patrimonial junto à Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo (SPU) que, por ainda estar em andamento, é necessário aguardar esta regularização para podermos pactuar e formalizar o uso do espaço entre Funarte e FCP;
- A Funarte-SP permanece cedendo a sala para a Representação Regional, sem ônus, tendo garantido a continuidade do uso do espaço. Entretanto, em virtude do período recente de mudanças (transferência de patrimônio, pandemia e advento do teletrabalho) há esta dificuldade de formalizar a cessão da sala;
- Após quase 3 (três) anos em teletrabalho em função da pandemia, os servidores lotados na unidade vem questionando as vantagens administrativas e financeiras em manter um escritório presencial para tão reduzido número de postos de trabalho, tendo iniciado estudos e tratativas com a Diretoria da FCP para entregar o espaço e manter os servidores em PGD ou, caso a proposta não seja aprovada, encontrar outro espaço em melhores condições de infraestrutura, segurança e com possibilidade de se formalizar termo de cessão. Ressalta-se que a continuidade do trabalho remoto por meio do PGD configura uma significativa economia para a FCP, considerando o reduzido orçamento da instituição - e sem prejuízo do atendimento ao público, que pode ser agendado. Tal pensamento está em consonância com as atuais diretrizes do Ministério da Economia, por meio do TransformaGov, sobre medidas de racionalização e otimização de espaços, economia, inovação, desburocratização, e outras medidas de simplificação administrativa e transformação institucional.

Área de jurisdição: a partir de 2021 (com a publicação da Resolução nº 1, de 25 de fevereiro de 2021), o estado de Minas Gerais foi incluído na área de jurisdição da RR-SP. No mesmo ano, foi realizado o primeiro edital regional da FCP (Edital Vozes Regionais - SP e MG: premiação para iniciativas culturais em vídeo e podcast), que teve como objetivo, dentre outros, aproximar a RR-SP do seu novo público.

Orçamento: as representações regionais não são unidades executoras, portanto, não possuem orçamento próprio - apesar de colaborarem com as áreas finalísticas no cumprimento da missão institucional.

1.3 - Detalhamento da situação da Regional do Maranhão:

O escritório da Representação Regional da FCP no estado do **Maranhão** está instalado em uma sala cedida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), sem custo para a entidade. Apesar da parceria entre as vinculadas, até o momento não foi formalizado instrumento de cessão de uso do espaço. **Endereço:** Rua do Giz, 235 – Centro, CEP: 65010-090 – São Luís – Maranhão.

A RR/MA-FCP ocupa uma sala cedida pelo IPHAN/MA (sem ônus), de aproximadamente 34 m², estruturada com 03 (três) mesas, 03 (três) cadeiras de escritório e 03 (três) cadeiras para visitas; 02 (dois) computadores completos, 02 (dois) armários pequenos e 02 (duas) estantes/arquivos.

Referida sala atende às necessidades da RR/MA-FCP, sendo que ocupa também, aproximadamente 44m², de área comum do IPHAM/MA (cozinha, banheiros).

A Representação contava, até 17/11/2022, com 02 (dois) funcionários terceirizados (Assistente Técnico e Auxiliar Administrativo), sendo que o processo de contratação da nova empresa de terceirização está em fase de finalização pela CGI/FCP.

1.4 - Detalhamento da situação da Regional de Alagoas:

O escritório da Representação Regional da FCP, no estado de **Alagoas**, está instalado em duas salas cedidas pelo Secretaria do Patrimônio da União - SPU, formalizado por meio de Contrato de Cessão de Uso Gratuito, sem custo com aluguel para a entidade. **Endereço:** Rua do Livramento, nº 148, Edifício Walmap, 7ª Andar, Salas 711 e 712, CEP: 57.020-030 – Centro, Maceió (AL).

A sede da RR/AL possui 02 (duas) salas cedidas através de Termo de Guarda Provisória firmado entre a FCP e a Superintendência do Patrimônio na União - SPU/AL. Segue abaixo a situação da estrutura física e condições de trabalho:

Espaço: As salas possuem aproximadamente 61,98 m² é de fácil acesso, na área central da cidade de Maceió/AL, essencial para receber o público alvo, inclusive funcionam outras instituições públicas federais, como Incra, Conab, Ministério da Economia. Também está localizada próxima à sede do Governo Estadual, parceiro da FCP em diversas ações, como a Serra da Barriga, Comunidades quilombolas. Conforme citado acima, as salas são cedidas gratuitamente, cabendo a FCP somente as despesas com condomínio, luz e limpeza.

Mobiliário: O mobiliário é antigo e necessita de melhorias. Os dois condicionadores de ar necessitam de serem substituídos com urgência, uma vez que um deles não funciona e o outro precariamente, informamos que existe um processo de aquisição em curso para esta aquisição. (Processo 01420.101716/2021-88).

Computador/Impressora: No que se refere aos equipamentos de informática, a RR/AL possui 04 (quatro) computadores e 01 (uma) impressora que se encontram em situação precária, obsoletos, necessitando de substituição.

Internet e telefonia: A RR/AL se encontra atualmente sem contrato de internet e telefonia, operando desde 2021 predominantemente de forma remota e limitada. Foi encaminhado o processo de contratação ainda em 2021 (Processo 01420.100768/2021-37).

Veículo: A RR/AL conta com 02 dois veículos, sendo 01 (uma) Caminhonete Toyota Hilux ano 2001, em estado médio de conservação dado o tempo de uso. Possui ainda, outra caminhonete Mitsubishi L200 ano 2017, que se encontra em uso diário e em bom estado de conservação.

Com relação ao combustível, a representação possui contrato que terminará em 31/12/2022, porém o processo para a nova contratação já se encontra em curso. (Processo 01420.102224/2022-91).

Recursos Humanos: A RR/AL conta com apenas 01 (um) servidor e atualmente não dispõe de contrato de prestação de serviços de apoio administrativo (funcionários terceirizados), o que resulta em sobrecarga significativa de trabalho para somente um servidor, dadas as demandas atinentes ao Parque Memorial Quilombo dos Palmares e das Comunidades Remanescente de Quilombos. Há um procedimento licitatório em encaminhamento para contratação de prestadores de serviço (Processo 01420.100689/2022-15).

1.5 - Detalhamento da situação da Regional da Bahia:

O escritório da Representação Regional da FCP no estado da **Bahia**, está instalado em uma sala cedida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Apesar da parceria entre as vinculadas, até o momento não foi formalizado instrumento de cessão de uso do espaço. **Endereço:** Rua Visconde de Itaparica, 8 – Centro- Barroquinha – SSA /BA, CEP: 40.024-080 Salvador – Bahia.

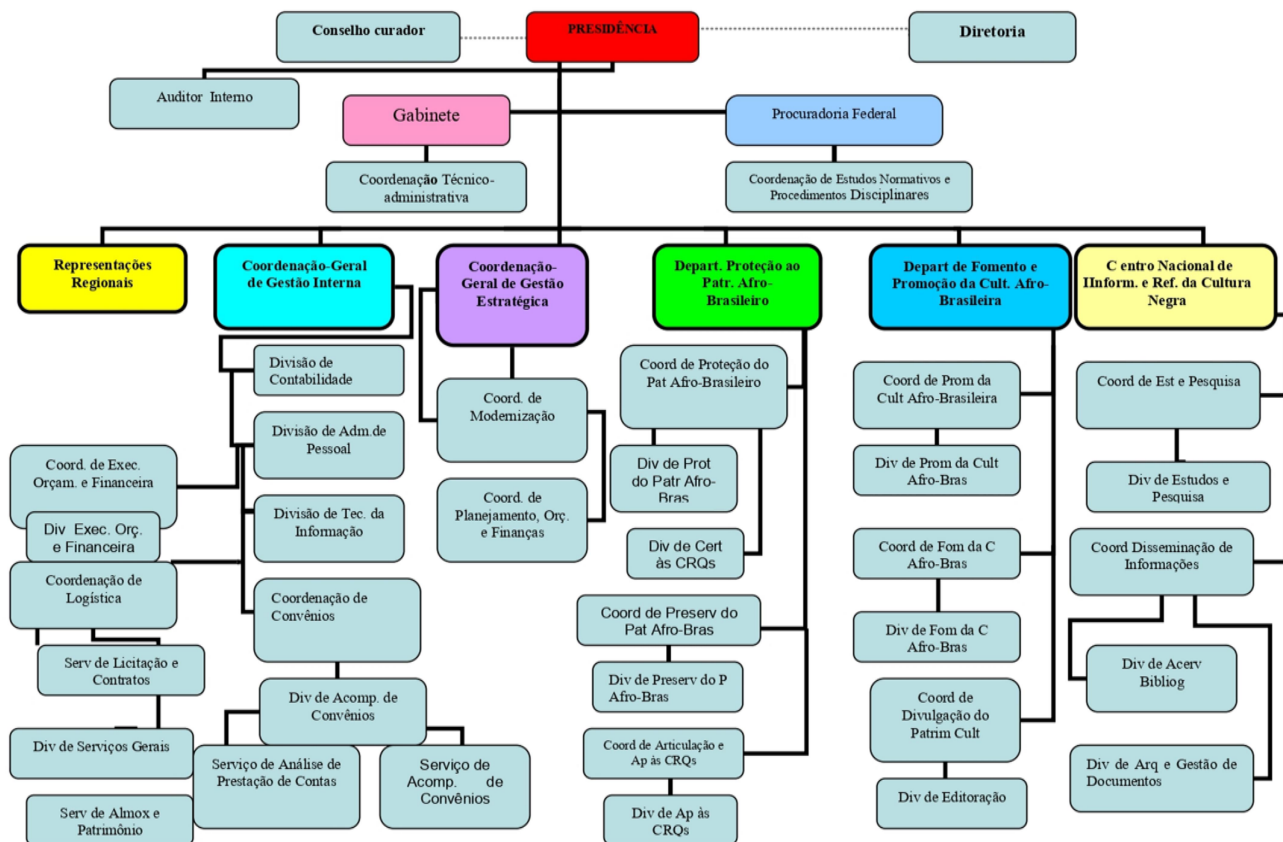
A RR-BA ocupa uma sala nas dependências da Superintendência do Iphan na Bahia, contudo, sem instrumento formalizado. Atualmente conta com os serviços de limpeza e conservação, segurança patrimonial, fornecimento de energia elétrica e internet às expensas do Iphan. Não possui contrato firmado de telefonia, contando apenas com o número celular institucional.

Desde a edição do Decreto nº 11.203 de 21 de setembro de 2022, que aprovou o estatuto e o quadro demonstrativo de cargos em comissão e das funções de confiança da FCP, e definiu a estrutura das Representações Regionais com Chefe (FCE 1.07) e Assistente Técnico (FCE 2.01), o cargo de chefe da RR-BA encontra-se vago. Desde então, já foram nomeados 2 substitutos, ambos servidores do quadro, sendo as demandas atendidas virtualmente, visto lotação diversa ao estado da Bahia. Ressalta-se que não há contrato de apoio administrativo vigente.

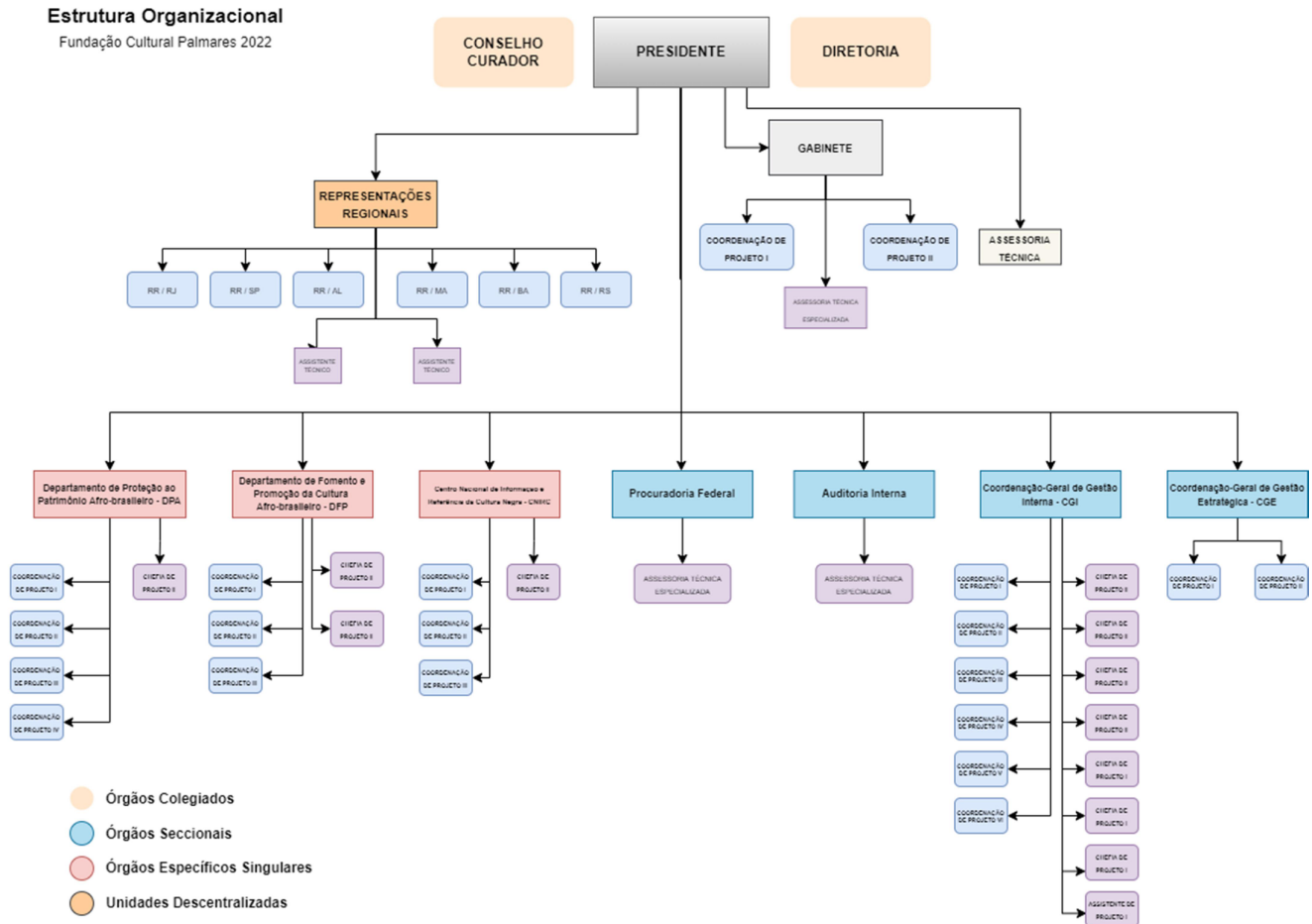
Em termos gerais, a sala conta com mesas, cadeiras e aproximadamente 6 computadores em bom estado de conservação e uso. Além disso, conta também com 1 automóvel em uso pela Superintendência do Iphan no estado, responsável pelos contratos de manutenção e conservação do mesmo.

2. Organograma completo da instituição, incluindo instâncias de participação social, nos seguintes períodos: 2010; e 2022 (atual).

De acordo com o Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, o organograma (2010) era:



De acordo com o Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, o atual organograma (2022) da instituição é da seguinte forma:



Observação:

Em **2010**, a **FCP** possuía **63 cargos/funções comissionadas**. Contudo, em **2016** a entidade foi impactada com a **retirada de 6 cargos/funções** e, com isso, a partir daquele ano, passou a contar com **57 cargos/funções** (Decreto nº 8.697, de 24 de março de 2016, que alterou o Decreto nº 6.853, de 16 de maio de 2009). No ano de 2022 esse quantitativo foi **reduzido** para **53**. Esse recorte decorreu da obrigatoriedade, prevista em lei, de elevar o nível dos cargos dos diretores do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira - DEP e do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro - DPA, tendo em vista que, de acordo com as novas regras legais, os citados cargos, que equivaliam a uma DAS 101.4 (atualmente CCE do nível 13), passam a ser DAS 101.5 (atualmente CCE do nível 15). Com isso, o valor unitário do cargo, que era de 3,84 passou para 5,04 cada um, sendo que a diferença do

valor deveria ser compensada na reorganização dos demais cargos, uma vez que a legislação que regulamentava a matéria vedava aumento de despesas.

3. Quantidade de agentes públicos administrativos (servidores efetivos, incluindo os cedidos à instituição, e servidores em comissão), assim como de terceirizados e estagiários, disponíveis em cada uma das unidades indicadas no organograma da Fundação (Gabinete, DFP, DPA, CNIRC, PFE, Auditoria, CGE e CGI), em 2022 e em 2010:

2010	QUANTITATIVO
Cargos Efetivos	36
Cedidos	4
Cargos em Comissão Sem Vínculo	52
Requisitados/Cedidos/Movimentados	14
Terceirizados	53
Estagiários	10

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES - TERCEIRIZADOS - ESTAGIÁRIOS						
SEDE - FCP 2022						
UNIDADES	SERVIDOR EFETIVO	SERVIDOR CEDIDO/MOVIMENTADO	SERVIDOR SEM VÍNCULO	TERCEIRIZADO	ESTAGIÁRIO	TOTAL
Presidência	1	0	1	0	0	2
Gabinete	2	1	2	6	0	11
DEP	2	1	3	2	0	8
DPA	3	0	2	3	1	9
CNIRC	1	0	3	3	0	7
CGI	5	9	8	11	0	33
CGE	2	0	0	1	0	3
PF	0	3	0	2	1	6
AUD	0	0	0	1	0	1
RR-SP	1	1	0	0	0	2
RR-RS	0	0	0	0	0	0
RR-BA	1	0	0	0	0	0
RR-MA	1	0	0	2	0	2
RR-RJ	2	0	0	0	0	2
RR-AL	1	0	0	11	0	12

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SIAPE e Contratos de Terceirização.

Observação:

Apesar de não constar no demonstrativo acima a incidência de servidores nas Representações Regionais dos Estados do Maranhão e Bahia, tais cargos atualmente estão ocupados interinamente por servidores lotados em outras áreas da FCP, de forma que as demandas apresentadas sejam processadas e atendidas.

4. Apresentar avaliação interna e preliminar da estrutura atual no atendimento da missão da instituição;

Conforme informado, a entidade conta hoje em seu quadro permanente com apenas 23 (vinte e três) servidores, com o agravante de que a partir deste ano 6 (seis) deles já podem se aposentar, inclusive 5 (cinco) deles já recebem o auxílio permanência, e 1 (um) poderá se aposentar a partir de 2024. Desde a criação da entidade, especialmente pelas aposentadorias esperadas, a partir deste ano poderá ter seu quadro reduzido a **16 servidores efetivos**, que estará, assim, reduzida a 10% em relação à sua lotação ideal, prevista em seu primeiro estatuto, constante do Decreto nº 418, de 1992, que **previa 162 servidores** efetivos. Tal previsão sinaliza a eminente inviabilidade de funcionamento da Entidade a médio prazo, caso esse cenário não seja revertido.

Com relação às representações regionais da FCP, atualmente a do Maranhão e da Bahia, encontram-se sem servidores, a de São Paulo e a do Rio de Janeiro contam com apenas dois servidores e a de Alagoas conta com apenas um servidor.

Registra-se que ao longo dos anos, a FCP vem solicitando concurso e criação de cargos comissionados, na busca de adequar sua estrutura organizacional, a fim de reposicioná-la e redimensioná-la às suas atribuições legais voltadas para a cultura afro-brasileira, o que torna a presente matéria urgente e de atendimento imediato.

Nos anos de 2011, 2012, 2013, 2015, 2016, 2018, 2019 e 2022 foram solicitadas autorizações para a realização de concurso público para a FCP (projeto de lei) e reposição de cargos. No ano de 2022, a solicitação ocorreu em maio, por meio do processo nº 01420.100993/2022-54. Ressalta-se ainda, que nos anos de 2020 e 2021, os pedidos de concurso público estavam suspensos. Cabe registrar que em 2021 a FCP buscou outras alternativas para recompor o seu quadro funcional, nesse ano foi solicitada a concessão de 15 GSISTEs para a FCP, contudo, sem êxito.

5. Disponibilizar recomendações ou determinações vigentes dos órgãos de controle relacionadas com a instituição e apresentar o status de seu cumprimento;

Cabe registrar que a FCP encontra-se com o cargo de Auditor Interno vago, uma vez que a servidora então designada para tal função, cedida pelo INEP/Ministério da Educação, por solicitação de seu órgão de origem, retornou àquela unidade administrativa.

Registre-se ainda que a FCP já solicitou e teve sinalização positiva da Controladoria Geral da União – CGU, quanto a cessão de um novo servidor.

Os trâmites para a cessão do referido servidor se encontram em andamento e aguardam liberação por parte da CGU.

Desta forma, seguem abaixo as informações disponíveis até o momento:

Monitoramento TCU 2022

(Resumo das Atividades)

- Ofício nº 62/2022/AUD/PR-FCP (0193754) encaminha informações para conhecimento e providências, o Roteiro de Atuação do Programa de Prevenção à Corrupção para a FCP, para verificação das ações de implementação e aperfeiçoamento conforme sua área de atuação, competência e responsabilidade e iniciem o preenchimento dos campos relativos ao cadastro da atividade (colunas "h" a "n") na planilha (0193752). Envio de comunicação TCU sobre o lançamento da 2ª Etapa do PNPC em 16/5.
- Após receber dados das áreas, lançar os dados na plataforma e-Prevenção para acompanhamento da rede de controle.
- Ofício nº 60130/2021-TCU/Seproc (SEI 0171416) - Aguardar CGI inscrever e notificar o responsável inscrito no Cadin. Comprovante de Inclusão no CADIN (0171619). Aguardar notificação dos responsáveis. Acompanhar 31/12/2021. Acompanhar em 17/1/2022. Ofício AUD 15 (0177408) encaminha alerta à CGI para notificar os responsáveis. Acompanhar em 31/1; Aguardando providências da TCE-FCP - Ofício AUD 40 (0186530) orienta para juntada de comprovantes de envio das notificações. Aguardar DCONT. Acompanhar em 31/3. Ofício AUD 51 (0192247) reitera solicitação para anexar comprovantes das notificações.

Monitoramento TCE 2022

Elaborar Parecer:

- TCE 828 - Governo do Estado de Sergipe (Nufac) - Recebida em 3/8. Devolvida ao instaurador em 22/8. Aguardar retorno.
- TCE 467 - Centro de Cultura Tanacara - Recebida na AUD em 27/05. Elaborar Parecer. Devolvida ao instaurador em 02/06 (6 dias de análise). Aguardar retorno.

Acompanhamento:

- A demanda vem sendo acompanhada pela Comissão de TCE

Monitoramento CGU 2022

Solicitações de Auditoria CGU - no e-Aud:

Trilhas de Pessoal ID #1220516 - Encaminha ocorrência da trilha de pessoal para manifestação acerca de possível irregularidade no acúmulo de cargos - Resposta até 30/11.

Monitoramento das Recomendações:

- Recomendação 1 - #1123249 - Despacho AUD (0193966) encaminha resposta DAP - aguardando análise da CGU.
- Recomendação 2 - #1123255 - Despacho AUD (0193966) encaminha resposta DAP - aguardando análise da CGU.
- Recomendação 3 - #1123453 - Despacho AUD (0193966) encaminha resposta DAP - aguardando análise da CGU.

6. Justificar a exclusão das competências do Gabinete e do CNIRC, bem como do capítulo "Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros", do Estatuto da Fundação (Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022);

De acordo com as disposições contidas no §1º, inciso II do art. 5º do Decreto nº 10.827, de 2021 (atualmente revogado), na elaboração da minuta de estatuto, as competências da entidade/órgão deverão se estender até o limite de CCE ou FCE de nível 15. Assim, em consonância com a norma legal à época, as unidades Gabinete e CNIRC por se enquadrarem no nível 13, não tiveram suas competências na proposta de alteração do estatuto da FCP.

Cabe registrar que na elaboração da minuta de decreto a área técnica da FCP constatou que em alguns estatutos publicados por outros órgãos/entidades sobre a presente matéria em apreço constam as competências do nível 13 e, com isso, elaborou duas minutas de estatuto, uma contendo somente as competências dos cargos até o nível 15 e outra contendo as competências dos cargos de nível 13, que constavam as competências do Gabinete e do CNIRC e submeteu a matéria às áreas técnicas das instâncias superiores (Ministério do Turismo, Ministério da Economia e Presidência da República). A avaliação nessas instâncias foi que essas competências deveriam constar no Regimento Interno da FCP.

Nesta mesma linha, as avaliações das áreas técnicas das instâncias superiores entenderam da não necessidade de contar o capítulo "Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros".

7. Indicar os critérios para a seleção dos componentes atuais do Conselho Curador e apresentar atas das reuniões realizadas por ele, assim como manifestações que tenha emitido à gestão da FCP, entre 2019 e 2022;

Inicialmente é necessário destacar que o Conselho Curador da Fundação Cultural Palmares é um órgão colegiado de caráter consultivo, a saber:

Art. 5º Ao Conselho Curador compete:

I – formular propostas e opinar sobre questões relevantes para a promoção e preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na sociedade brasileira;

II – zelar pela FCP, seu patrimônio e cumprimento de seus objetivos;

III – apreciar:

a) o balanço anual e a prestação de contas, acompanhada do relatório de atividades da FCP;

b) a contratação de empréstimos e de outras operações de que resultem obrigações para a FCP;

c) a proposta orçamentária, o plano anual e plurianual e suas reformulações;

d) os atos que importem alienação ou oneração de bens patrimoniais da FCP, inclusive imóveis;

e) propostas referentes à definição de prioridades e linhas gerais orientadoras das atividades da Fundação, sua implementação e divulgação; e

f) as propostas referentes a alterações do Estatuto e do regimento interno da FCP, ouvida a Diretoria;

IV – avaliar a execução orçamentária anual, com vistas a apresentar sugestões de aperfeiçoamento de gestão à FCP;

V – propor ao Ministério da Cultura os critérios, prioridades e procedimentos para a aprovação de projetos culturais apoiados por recursos do Fundo Nacional da Cultura, quando estiverem relacionados ao cumprimento das finalidades da FCP;

VI – propor e opinar sobre a participação da FCP em organismos de natureza assemelhada, nacionais e internacionais;

VII – elaborar e aprovar o regimento interno do próprio Conselho; e

VIII – apreciar os demais assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou pelos Conselheiros.

A seleção dos componentes atuais do Conselho Curador foi baseada no disposto do Art. 6º do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, vigente a época, por meio do qual dispõe que o Conselho Curador da Fundação Cultural Palmares é constituído por doze membros na seguinte composição:

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I

Do Conselho Curador

Art. 6º O Conselho Curador, constituído por doze membros, terá a seguinte composição:

I - membros natos:

- a) Ministro de Estado da Cultura, que o presidirá; e
- b) Presidente da FCP, que substituirá o Presidente do Conselho em suas faltas e impedimentos;

II - membros designados:

- a) um representante do Ministério da Justiça;
- b) um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- c) um representante do Ministério da Educação;
- d) seis membros representantes da comunidade afro-brasileira;
- e
- e) um representante da comunidade indígena.

§ 1º Os membros de que trata o inciso II deste artigo serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida competência em atividades relacionadas com as finalidades da FCP, e designados mediante ato do Ministro de Estado da Cultura, para mandato de três anos, admitida uma recondução.

§ 2º As normas de funcionamento do Conselho Curador serão definidas em regimento próprio.

Como seis dos membros são da sociedade civil, foram escolhidos entre quilombolas e representantes do segmento da comunidade negra e, apesar de todos os obstáculos em 2021, em razão da Covid-19, no mês de dezembro de 2021, a Fundação Cultural Palmares enviou todos os convites e teve o aceite dos futuros conselheiros, como consta no processo SEI 01420.100180/2021-83 e, no dia 12/01/2022, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria de Pessoal Mtur nº 32, de 11 de janeiro de 2022 (SEI 0176809), designando então, uma nova composição do Conselho Curador da Fundação Cultural Palmares.

Ocorre que houve solicitação expressa de uma das pessoas nomeadas nesse último ato, para deixar de compor esse colegiado, desse modo, a portaria acima citada foi tornada sem efeito (SEI 0177378).

Diante desse quadro, a Fundação Cultural Palmares começou uma nova busca na sociedade, de membro para compor o Conselho Curador, logo, a Diretoria Colegiada da Fundação Cultural Palmares, em 08/03/2022, reuniu-se para deliberar sobre os nomes indicados para compor o Conselho Curador, conforme consta na Ata de Reunião (SEI 0186118) e, no dia 14/03/2022, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria de Pessoal Mtur nº 141, de 11 de março de 2022 (SEI 0186924), designando então, uma nova composição do Conselho Curador da Fundação Cultural Palmares.

Em 14/03/2022, a Diretoria se reuniu novamente para deliberação quanto à retificação da nomeação de um membro nomeado para compor o Conselho Curador, conforme publicado na Portaria nº 141, de 11 de março de 2022, como consta em Ata de Reunião (SEI 0186997), o que ocasionou a retificação da Portaria.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Mtur nº 141, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2022, seção 2, páginas 60 e 61, onde se lê "... f) Robson Lucas Pereira Santos ..." leia-se "... f) Jorge de Oliveira Filho."

Posterior à instauração do novo Conselho Curador, houve a 1ª Reunião Ordinária, em 08/04/2022, para tratar da posse dos conselheiros, como consta na Ata de Reunião (SEI 0191406). E, em 05 de julho de 2022, por iniciativa da FCP, houve a 1ª Reunião Extraordinária com a finalidade de apresentar a estrutura organizacional da Entidade, tendo em vista tratar-se de um novo Conselho, como também discutir a proposta do Regimento Interno, além de outros temas de semelhante relevância, cuja Ata de Reunião encontra-se em fase de elaboração e finalização e será enviada à equipe de transição o mais breve possível.

8. Detalhar qual a atual situação do pedido de autorização para a criação de 115 cargos, por meio de projeto de lei, e realização de concurso público;

Ao longo dos anos, a FCP vem solicitando a realização de concurso e criação de cargos comissionados, na busca de adequar sua estrutura organizacional, a fim de reposicioná-la e redimensioná-la às suas atribuições legais voltadas para a cultura afro-brasileira, o que torna a presente matéria urgente e de atendimento imediato.

Nos anos de 2011, 2012, 2013, 2015, 2016, 2018, 2019 e 2022 foram solicitadas autorizações para a realização de concurso público para a FCP (projeto de lei) e reposição de cargos. No ano de 2022, a solicitação ocorreu em maio, por meio do processo nº 01420.100993/2022-54. Ressalta-se ainda, que nos anos de 2020 e 2021 os pedidos de concurso público estavam suspensos. Cabe registrar que em 2021 a FCP buscou outras alternativas para recompor o seu quadro funcional, nesse ano foi solicitada a concessão de 15 GSISTEs para a FCP, contudo, sem êxito.

Diante disso, o pedido foi encaminhado em 26/05/2021, para a Secretaria Especial de Cultura – SECULT, posteriormente a SECULT enviou ao Ministério do Turismo – Mtur e, em seguida, o MTur encaminhou ao Ministério da Economia por meio do Ofício nº 188/2022/MTur (SEI nº 0199930) tratando sobre a presente solicitação, e, até o momento, encontra-se em tramitação no Ministério da Economia.

Destaque-se que recentemente, na data de 02 de setembro de 2022, a atual direção da FCP, por meio de seu Presidente Substituto, encaminhou à Secretaria Especial de Cultura e ao Ministério do Turismo o Ofício nº 2149/2022/GAB/FCP, onde dentre

outros pontos, solicita gestões e reiteraões junto ao Ministério da Economia quanto a expansão do orçamento anual da FCP, bem como a necessária autorização para realização de um novo concurso público.

9. Informar a situação de cada um dos programas, projetos e ações listados no "Caderno de Transição FCP 2022", isto é, quais já foram ou não concluídos e, em relação aos recursos, se já foram empenhados e/ou pagos;

RESPOSTA EM PLANILHA ANEXA: resposta_item09_FCP.xlsx

9.1 - Informar se o Centro de Estudos Machado de Assis - CEMA/FCP já foi implantado. Se não, quais os requisitos e a previsão para tal;

O Centro de Estudos Machado de Assis – CEMA depende da reforma do prédio para ser totalmente implementado. Móveis já vem sendo adquiridos, e o espaço já está reservado, sendo o andar térreo.

10. Apresentar informações atualizadas sobre a quantidade de certidões emitidas e comunidades autodeclaradas quilombolas certificados entre 2019 e 2022;

Tabela 04 - Quantidade de Certidões entre 2019 e 2022

	2019	2020	2021	2022
Certidões Emitidas	70	29	39	61
Comunidades Certificadas	91	33	39	62

11. Apresentar as ações realizadas pela FCP entre 2019 e 2022 em prol das comunidades religiosas tradicionais de matriz africana e qual o setor na atual estrutura da instituição é destinado ao atendimento deste público;

Em todos os editais lançados pela FCP, no formulário de inscrição, consta um item para preenchimento de identificação. No caso de o inscrito ser membro de comunidade de povos de terreiros, é possível filtrar e verificar quantos membros desse segmento participaram do edital. Assim, damos oportunidade para que todos participem igualmente dos editais como: **negros, pardos, quilombolas e povos de terreiros.**

No ano de 2021, foi lançado o edital do curso *online* de capacitação em estética feminina, tendo como público-alvo as comunidades remanescentes dos quilombos e dos povos de terreiros.

O objetivo da formação foi fortalecer e fomentar o empreendedorismo nessas comunidades e criar novas fontes de renda. Foram oferecidas 100 vagas para quilombolas e 100 vagas para membros povos de terreiros. Neste último, lamentavelmente, não houveram inscrições. Assim, as vagas foram preenchidas por membros quilombolas.

12. Sobre o anexo "Programas e Políticas Públicas da Fundação", informar quais deles já foram concluídos e quais estão em andamentos, quais dos recursos já foram empenhados e/ou pagos, quais desses são próprios ou provenientes de emendas parlamentares. Nesse último caso, informar também a/o parlamentar que as destinou;

Informações respondidas nos itens 09 e 19 do presente documento.

13. Apresentar as ações realizadas diretamente ou financiadas pela FCP, entre 2019 e 2022, no contexto das celebrações do mês da Consciência Negra;

Ano	Ações	Financiamento
2019	<p>PMQP (PARQUE MEMORIAL QUILOMBO DOS PALMARES)</p> <p>- Ações de Articulação com os membros do Governo Estadual e Municipal com intuito de dotar uma infraestrutura mínima no PMQP, visando receber o público de forma ordeira, organizada pacífica, proporcionando bem-estar ao visitante. Essas ações se referem a parceiras com as outras esferas estaduais e municipais de policiamento ostensivo, ordenamento de trânsito, saúde, vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, organização de barraqueiros (alimentação/artesanato).</p> <p>CENTRO DA CIDADE DE UNIÃO DOS PALMARES/AL</p> <p>Contratação da empresa Quilombo Produções Ltda., CNPJ nº 10.379.178/0001-49, para a realização de apresentação musical do grupo Vibrações, como parte integrante das atividades comemorativas ao 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra, a ser realizado na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 20 de novembro de 2019, às 19h. A contratação consta do processo (01420.102138/2019-820). Lembramos que o Evento realizou-se na área do centro da cidade de União dos Palmares, em palco montado pela Prefeitura Municipal de União dos Palmares.</p>	R\$ 40.000,00
2020	<p>PMQP (PARQUE MEMORIAL QUILOMBO DOS PALMARES)</p> <p>- Ações de Articulação com os membros do Governo Estadual e Municipal com intuito de dotar uma infraestrutura mínima no PMQP, visando receber o público de forma ordeira, organizada pacífica, proporcionando bem-estar ao visitante. Essas ações se referem a parceiras com as outras esferas estaduais e municipais de policiamento ostensivo, ordenamento de trânsito, saúde, vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, organização de barraqueiros (alimentação/artesanato).</p> <p>- Reabertura do PMQP no dia 20 de novembro de 2020, após 9 meses, com todas as medidas de combate ao Covid-19 (uso obrigatório de máscara/álcool gel) e limitação de público (300</p>	-

	<p>peessoas)</p> <p>- Não houve programação especial no Parque Memorial Quilombo dos Palmares, devido à pandemia da Covid-19. Acesso limitado a 300 pessoas, devido decreto estadual.</p>	
2021	<p>PMQP (PARQUE MEMORIAL QUILOMBO DOS PALMARES)</p> <p>- Ações de Articulação com os membros do Governo Estadual e Municipal com intuito de dotar uma infraestrutura mínima no PMQP, visando receber o público de forma ordeira, organizada pacífica, proporcionando bem-estar ao visitante. Essas ações se referem a parceiras com as outras esferas estaduais e municipais de policiamento ostensivo, ordenamento de trânsito, saúde, vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, organização de barraqueiros (alimentação/artesanato).</p> <p>- Abertura total, mas entrada permitida através do uso de máscara e mediante a apresentação de cartão de vacinação em cumprimento a legislação estadual em vigor na época.</p>	-
2022	<p>PMQP (PARQUE MEMORIAL QUILOMBO DOS PALMARES)</p> <p>- Ações de Articulação com os membros do Governo Estadual e Municipal com intuito de dotar uma infraestrutura mínima no PMQP, visando receber o público de forma ordeira, organizada pacífica, proporcionando bem-estar ao visitante. Essas ações se referem a parceiras com as outras esferas estaduais e municipais de policiamento ostensivo, ordenamento de trânsito, saúde, vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, organização de barraqueiros (alimentação/artesanato).</p> <p>- Contratação de prestação de serviços de tendas, cadeiras, banheiros químicos, água e gelo (disponível para a equipe de trabalho). A contratação consta do processo 01420.101721/2022-71.</p>	R\$ 10.000,00

14. Descrever as atuais condições de manutenção do acervo do CNIRC (estrutura, climatização, catalogação, digitalização, etc.) e qual parte dele já se encontra acessível ao público externo;

Todos os itens, desde livros até quadros e estatuetas, estão sendo catalogados por uma equipe de profissionais especializados. Essa nova catalogação se faz necessária porque a anterior foi completamente perdida devido a um ataque hacker. Como o prédio está em processo de reforma, ainda não há climatização.

O acervo cultural da FCP encontra-se distribuído em quatro salas higienizadas, em um salão expositivo e em seus corredores, para a apreciação de todos os frequentadores

da FCP. O acervo não está aberto ao público, uma vez que as obras precisam ser devidamente catalogadas e montada uma estrutura de recepção do público.

O acervo da FCP é extremamente reduzido e defasado. Em mais de três décadas de existência, a FCP não atualizou seu acervo bibliográfico, o qual está estacionado em obras da década de 1980, nada havendo do que foi produzido e publicado de importante e significativo nos últimos 30 anos. Também não há obras pictóricas e tridimensionais que representem a enorme gama de artistas do Brasil. Para atualizar o acervo da FCP, o CNIRC vem preparando listas de aquisições, solicitando doações de obras e realizando editais de arte e de fotografia.

O Centro de Estudos Machado de Assis - CEMA depende da reforma do prédio para ser totalmente implementado. Móveis já vem sendo adquiridos, e o espaço já está reservado, sendo o andar térreo.

15. Apresentar as justificativas técnicas ou políticas que embasaram a decisão de não conferir direito de voto aos representantes da sociedade civil que compõem o Comitê da Serra da Barriga (Decreto nº 10.732, de 28 de junho de 2021);

O Processo Administrativo 01420.101497/2019-12 contém todos os trâmites ocorridos até a publicação do decreto em pauta. Fazendo uma breve leitura, inicialmente a Fundação Cultural Palmares propôs que o Comitê tivesse a composição de membros do governo Federal, Estadual, Municipal e sociedade civil, com direito a voto. Para publicação de Decreto o texto é avaliado pela Conjur do Ministério do Turismo e pelo órgão jurídico da Casa Civil. Após diversos trâmites e tratativas, fomos orientados a seguir várias normas, dentre elas, as normas relativas à criação de colegiados que se encontram nos arts. 36 a 38 do Decreto nº 9.191, de 2017, bem como no art. 6º do Decreto nº 9.759, de 2019.

Após diversas observações e solicitações de adequação, chegou-se ao texto final e a publicação do Decreto 10.732 de 28 de junho de 2021, não tendo a Fundação autorização para compor o comitê diferente do que propõe a legislação.

16. Listar os convênios, termos de parceria, termos de execução descentralizada, acordos de cooperação e instrumentos congêneres em execução, objeto, importância estratégica para a instituição, prazo de vigência e, se for o caso, valores a serem executados;

RESPOSTA EM PLANILHA ANEXA: resposta_item16_FCP.xlsx

17. Informar sobre o andamento da implementação do Teletrabalho (com possíveis estudos de impacto);

O Programa de Gestão e Desempenho – PGD, no âmbito da Fundação Cultural Palmares -FCP, está sendo implementado com fundamento na IN 65/2020 e no Decreto n. 11.072/2022, via Processo SEI n. 01420.100899/2022-03.

O Presidente da FCP, mediante Portaria nº 205, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 28/09/2022 (SEI 0216811), disciplinou e autorizou a implantação do PGD no âmbito da FCP.

A Portaria nº 205/2022 foi editada com os seguintes anexos, que compõem o arcabouço do PGD:

- . Anexo I – Tabela de atividades;
- . Anexo II – Conceito de faixa de complexidade da tabela de atividades;
- . Anexo III – Plano de Trabalho; e
- . Anexo IV – Termo de ciência e responsabilidade.

Não há estudo de impactos a ser relatado, no momento, vez que a implantação do PGD está dependendo da utilização do sistema informatizado apropriado, como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento de metas e alcance de resultados, conforme o disposto no art. 26 da IN 65/2022. Essa nova fase encontra-se na Coordenação de Projetos de Tecnologia da Informação para fins de instituição do sistema informatizado apropriado ao PGD.

18. Indicar quantidade de servidoras/es cedidas/os a outros órgãos (indicar quais instituições); quantitativo de servidoras/es afastadas/os para capacitação (com prazos de retorno); quantitativo de servidoras/es em licença por questões de saúde; e projeção de servidoras/es a se aposentarem nos próximos 04 anos;

Tabela 05 – Demonstrativos de Servidores Cedidos, Afastados, em Licença Saúde
Aposentar

TIPO	QUANTITATIVO	OBSERVAÇÕES
Servidores Cedidos	03	IBRAM DPU Ministério da Economia
Servidores Afastados para Capacitação	00	-----
Servidores em Licença Saúde	03	-----
Projeção de Aposentadoria nos próximos 4 anos	07	-----

19. Detalhamento de emendas parlamentares de bancadas e de relator, recebidas e executadas, e em execução, nos últimos 4 anos; assim como as emendas previstas para 2023;

Inicialmente, importante destacar que nos anos de 2018, 2019 e 2022 a Fundação Cultural Palmares – FCP não foi beneficiada com emendas parlamentares de bancadas e de relator. Tendo isso, segue abaixo o demonstrativo do resumo da

execução de tais emendas relativos aos exercícios de 2020 e 2021, por resultado primário.

Tabela 06 - Emendas Parlamentares 2020

FCP	RESULTADO PRIMÁRIO	DOTACAO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	09 - Emenda de Relator	911.277,00	903.985,21	873.770,39	820.878,60	83.106,61

Tabela 07 - Emendas Parlamentares 2021

FCP	RESULTADO PRIMÁRIO	DOTACAO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	07 - Emenda Bancada do Ceará	672.013,00	559.961,50	0,00	0,00	559.961,50

Quanto às emendas parlamentares previstas para o ano de 2023, conforme consulta realizada no site oficial da Câmara dos Deputados, segue abaixo:

Tabela 08 - Emendas Parlamentares 2023

Emenda	Funcional Programática – Título/Subtítulo	GND	MA	RP	FONTE	Valor
Erika Kokay - PT/ DF						
28260008	13. 392. 5025. 20ZF. - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	3	50	6	1000	2.550.000,00
Helder Salomão – PT/ES						
33120017	13. 391. 5025. 20ZH. - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Espírito Santo	3	50	6	1000	200.000,00
Ivan Valente - PSOL/ SP						
32280007	13. 392. 5025. 20ZF. - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	3	50	6	1000	500.000,00
João Daniel - PT/ SE						
36910012	13. 392. 5025. 20ZF. - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	3	50	6	1000	100.000,00
Professor Israel Batista - PSB/ DF						
41690004	13. 392. 5025. 20ZF. - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	3	99	6	1000	300.000,00

Cabe registrar que o valor total de emendas parlamentares para o ano de 2023 totalizam R\$ 3.650.000,00.

20. Quantitativo de cargos e funções comissionados que foram perdidos na última reorganização de cargos e como estão os servidores que perderam essas funções e cargos;

Tabela 10 – Demonstrativos do Quantitativo

QUANTITATIVO	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAS 101.1	Exonerado.
1	DAS 101.2	Nomeado para outro cargo.
1	DAS 101.3	Nomeado para outro Cargo
1	FG III	Servidor nomeado para outro cargo

Todos os servidores efetivos têm cargos comissionados. Alguns deles ainda foram contemplados com cargos mais elevados. Também foram criados cargos para servidores públicos federal efetivos em algumas unidades da FCP de modo a fortalecer o corpo técnico das unidades.

Em **2010**, a **FCP** possuía **63 cargos/funções comissionadas**. Contudo, em **2016** a entidade foi impactada com a **retida de 6 cargos/funções** e, com isso, a partir daquele ano, passou a contar com **57 cargos/funções** (Decreto nº 8.697, de 24 de março de 2016, que alterou o Decreto nº 6.853, de 16 de maio de 2009). No ano de 2022 esse quantitativo foi **reduzido** para **53**. Esse recorte decorreu da obrigatoriedade, prevista em lei, de elevar o nível dos cargos dos diretores do Departamento de Fomento e Promoção da Cultural Afro-brasileira - DEP e do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro - DPA, tendo em vista que, de acordo com as novas regras legais, os citados cargos, que equivaliam a uma DAS 101.4 (atualmente CCE do nível 13), passam a ser DAS 101.5 (atualmente CCE do nível 15). Com isso, o valor unitário do cargo, que era de 3,84 passou para 5,04 cada um, sendo que a diferença do valor deveria ser compensada na reorganização dos demais cargos, uma vez que a legislação que regulamentava a matéria vedava aumento de despesas.

21. Informar quais colegiados extintos pela Portaria nº 45, de 02 de março de 2020, foram ou não recriados, anexar os normativos por meio dos quais tenham sido reinstituídos e destacar se estão ou não em funcionamento.

Os colegiados **extintos** pela Portaria nº 45, de 02 de março de 2020 foram:

- I - Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares;
- II - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;
- III - Comitê de Governança;
- IV - Comitê de Dados Abertos;
- V - Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável;
- VI - Comissão Especial de Inventário e de Desfazimento de Bens; e
- VII - Comitê de Segurança da Informação.

Os colegiados **recriados**, bem como em **funcionamento** foram:

I - Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares.

O Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares foi revisto e em razão da certificação do Mercosul da Serra da Barriga, Parte Mais Alcantilada em 2017 foi instituído o Comitê Gestor da Serra da Barriga por meio do Decreto nº 10.732, de 28 de junho de 2021, em vigência. (Processo nº 01420.101497/2019-12);

II - Processo nº 01420.100473/2020-80 - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão para instauração e análise dos processos de Tomada de Contas Especial.

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que trata da designação dos servidores que comporão a Comissão para instauração e análise dos processos de Tomada de Contas Especial.

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2021, designa a Comissão de Tomada de Contas Especial.

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE JULHO DE 2021, institui a Comissão de Tomada de Contas Especial da Fundação Cultural Palmares.

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE JULHO DE 2022, prorroga por 365 dias o prazo estabelecido na Portaria nº 165, de 22 de julho de 2021.

III - Processo nº 01420.100490/2020-17 - Comitê de Governança

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Interno de Governança Institui o Comitê Interno de Governança da Fundação Cultural Palmares.

IV - Processo nº 01420.100490/2020-17 - Comitê de Dados Abertos (Incisos XX, XXI e XXI, do art. 1º, da Portaria nº 104, de 29 de maio de 2020).

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2020, que altera a Portaria nº 64, de 24 de março de 2020, que institui o Comitê Interno de Governança da FCP, e dá outras providências.

V - Processo 01420.015988/2012-75 - Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável- PLS.

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE MARÇO DE 2020 - que dispõe sobre a criação da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável.

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que trata da designação dos servidores que comporão a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável.

VI. Processo 01420.100495/2020-40 - Comissão Especial de Inventário e de Desfazimento de Bens

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE MARÇO DE 2020 - que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis para fins de alienação de bens.

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que trata da designação dos servidores que comporão a Comissão Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis para fins de alienação de bens.

PORTARIA Nº 234, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, institui a Comissão Especial de Inventário e desfazimento de bens móveis para fins de alienação de bens.

PORTARIA Nº 280, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, prorrogar por mais 365 dias o prazo de vigência da Comissão Especial de Inventário e Desfazimento de bens móveis.

VII. Processo 01420.100496/2020-94 - Comitê de Segurança da Informação

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê de Segurança da Informação (CSI), no âmbito da Fundação Cultural Palmares.

VIII. Processo 01420.100493/2020-51 - Comitê de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE MARÇO DE 2020, dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, prorroga o prazo de vigência estabelecido na Portaria nº 66, de 25 de março de 2020.

Diagnóstico conciso da Fundação Biblioteca Nacional

Este documento foi elaborado por servidores e complementa o Caderno de Transição Governamental e outros materiais solicitados pelo Gabinete de Transição através do MTur/SeCult. Trata-se de uma compilação de demandas centrais, porém sem esgotar todo o complexo cenário que envolve uma instituição bicentenária como a Biblioteca Nacional.

O Diagnóstico está estruturado em torno de 3 eixos: Segurança Patrimonial, Pessoal e Governança. Ainda que eles correspondam aos aspectos mais prementes da instituição, questões igualmente centrais para o futuro da Fundação Biblioteca Nacional (FBN) não estão sendo tratadas com minúcia. Para suprir essa lacuna, tomamos a liberdade de anexar junto a esse diagnóstico conciso um documento elaborado pelos servidores a partir de um Seminário ocorrido em 2018 voltado para repensar a FBN, seu papel atual, desafios e caminhos futuros (ANEXO I). Entendendo que se trata de um documento extenso, cujo objetivo era promover desdobramentos e não resumir, fica a recomendação da leitura de sua apresentação a fim de se compreender parte da complexa trajetória institucional da Fundação Biblioteca Nacional.

Segurança Patrimonial

A missão central da Fundação Biblioteca Nacional (FBN) é a salvaguarda da memória bibliográfica e documental brasileira. Para tanto, os espaços físicos da instituição precisam estar em permanente revisão quanto aos diversos aspectos que envolvem a segurança contra sinistros, as condições apropriadas para a guarda do acervo e a segurança dos servidores que lá desenvolvem suas atividades.

Urgente (Curto prazo)

1. Condições de trabalho seguras para os servidores do Escritório de Direitos Autorais de São Paulo. Atualmente, a estrutura carece de condições adequadas de segurança física dos funcionários e segurança patrimonial dos bens que lá se encontram.
2. Retorno das unidades da FBN ao Palácio Gustavo Capanema. Por conta das obras do Capanema, várias unidades da FBN tiveram que ser deslocadas para o Edifício Teleporto. Como a FBN arca com altíssimo aluguel e condomínio, algo que compromete seu orçamento reduzido, é premente garantir a aquisição de mobiliário para o retorno das unidades a partir de abril de 2023 conforme previsto.

Médio Prazo (2 a 3 anos)

1. Recomposição do investimento para a manutenção dos espaços sensíveis de guarda de acervo, como as áreas de preservação da Microfilmagem e Digitalização e as salas cofre de obras raras, manuscritos, iconografia etc. Como pode ser visto

nos relatórios da FBN, as Despesas Discricionárias caíram de 2016 para cá em termos nominais, valores não corrigidos pelos impactos inflacionários. Essa queda orçamentária põe em risco as iniciativas de Segurança Patrimonial.

2. Revisão da estrutura predial da Sede da FBN.
3. Ampliação das iniciativas de preparação do Prédio Anexo da FBN para receber a futura Hemeroteca Brasileira.
4. Aferição da qualidade do ar devido aos patógenos que se desenvolvem nos ambientes de armazenamento de papéis antigos que se encontram por todos os armazéns.

Longo prazo (4 anos)

1. Estabelecimento de planos de longo prazo para garantir o aumento permanente de espaço necessário para um acervo crescente.
2. Estabelecimento de planos de longo prazo para garantir a viabilidade do uso do Prédio Anexo, futura Hemeroteca Brasileira.
3. Estabelecimento de planos de longo prazo para garantir a salvaguarda de uma parte da memória digital brasileira, principalmente aquela ligada tradicionalmente à missão da FBN, como é o caso dos periódicos e livros nato-digitais.
4. Estabelecimento de planos de longo prazo para garantir a segurança do patrimônio digital da FBN, que já foi alvo de sequestro por parte de hackers.

Pessoal

A Biblioteca Nacional é a instituição cultural mais antiga do Brasil. Hoje, com 212 anos de existência, a BN tem uma temporalidade específica que se reflete nas pessoas que lá trabalham. Uma de suas marcas é a passagem geracional e o aprendizado decorrente do contato entre antigos e novos servidores, numa dinâmica de troca de saberes, experiências e expectativas que alimentam a permanente atualização das práticas da Biblioteca frente às mudanças nos paradigmas informacionais, também em constante renovação. Essa dinâmica está atualmente em risco por uma combinação de poucos servidores novos e alta evasão daqueles que entraram por concurso na última década e meia. Aliado a isso, as aposentadorias têm aumentado em decorrência da natural passagem de tempo dos decanos da Biblioteca.

A sustentação do dia a dia da FBN e o cumprimento de sua missão de Estado dependem dos servidores, cuja estabilidade funcional tem se mostrado fundamental para sua garantia. Isso ocorre a despeito de nomeações de dirigentes, por parte de sucessivos Governos passados, muitas vezes caracterizadas pelo desconhecimento da instituição, de suas práticas e pelo despreparo em sua condução.

Resumo da situação de Pessoal da FBN

- CARGOS EFETIVOS: 250 cargos
- CARGOS VAGOS: 194 cargos
- CEDIDOS: 31 servidores

- ESTAGIÁRIOS: 20 estagiários
- CARREIRAS: 0 (zero)
- CONCURSOS HOMOLOGADOS: 0 (zero)
- CONCURSOS EM ANDAMENTO: 0 (zero)
- TERCEIRIZADOS: 362
- TOTAL DE SERVIDORES EVADIDOS (por edital de oportunidade, aposentados, falecidos ou desligados da instituição)
 - 2018: 10 servidores
 - 2019: 45 servidores
 - 2020: 13 servidores
 - 2021: 2 servidores

Urgente (Curto prazo)

1. Concurso para recomposição imediata dos cargos vagos (194 ao todo).
2. Ampliação do orçamento de capacitação a fim de contemplar mais as propostas ao Plano Anual de Capacitação.

Médio Prazo (2 a 3 anos)

1. Concurso público para ampliação do quadro de servidores e adequação à nova estrutura institucional proposta (ver Governança).
2. Medidas de melhoria da saúde ambiental devido aos riscos de exposição a patógenos que se desenvolvem nos locais de armazenamento do acervo.
3. Investir na formação e capacitação de gestores.

Longo prazo (4 anos)

1. Reestruturação da carreira.
2. Recomposição salarial.
3. Gratificação por titulação para todos os níveis.

Governança

A condução da Fundação Biblioteca Nacional é realizada a partir de sua instância máxima, a Presidência. A indicação do Presidente se origina no Secretário/Ministro da Cultura. Ainda que as ações da Presidência passem por uma Diretoria Colegiada, que assessora e legitima suas decisões, a FBN tem recebido presidentes nem sempre preparados para sua condução. Essa situação gera fragilidade, descontinuidade de projetos e, por vezes, faz da instituição um 'trampolim' para futuras ambições de seus gestores externos, algo que pode comprometer a integridade de sua missão.

A estrutura de Governança da FBN hoje já se encontra mais avançada do que há alguns anos. As reuniões da Diretoria Colegiada, por exemplo, contam com a participação em caráter de observação de um servidor eleito pelos seus pares. A presença de servidores de carreira na condição de Coordenadores de dois Centros que são o coração da Biblioteca (Centro de Coleções e Serviços aos Leitores e Centro de Processamento e Preservação) também é parte de um movimento que se avoluma. A participação de gestores externos ao

quadro de servidores em certas posições sem dúvida oxigena a condução da FBN. A aproximação com membros da sociedade civil é desejável. No entanto, o modelo atual está esgotado e carrega o potencial de grandes desgastes, que não têm sido poucos ao longo das últimas décadas.

Por essas razões, apresentamos a proposta (Anexo I) tirada a partir de um amplo debate ocorrido no Seminário Interno em 2018, que escolheu o modelo de governança mais adequado para salvaguarda e cumprimento da nossa missão.

Reforçar e apoiar, a partir da base formada pelo corpo técnico, instâncias participativas de direção da FBN. Nesta proposta, a alta direção é reestruturada, reforçada e horizontalizada, ao mesmo tempo em que sua ação é descentralizada, a fim de agilizar os processos de tomadas de decisão a níveis estratégico e tático, buscando maior efetividade nas interações para dentro e para fora da instituição. Para estabelecer uma melhor relação entre a FBN e a sociedade brasileira, aprimorar o controle social e a transparência.

Urgente (curto prazo)

1. Escolha de dirigentes que conheçam a complexidade da Biblioteca Nacional e que não estejam em posição de conflito de interesses com aspectos ligados à missão institucional, colocando a BN e seu patrimônio em situação de vulnerabilidade.

Médio Prazo (2 a 3 anos)

1. Atualizar as relações entre a FBN e a sociedade, trazer novos atores e promover a inclusão.
2. Formar novos públicos, reconfigurar o papel cultural da Biblioteca a partir de novas experiências da leitura e da difusão do conhecimento.
3. Aprimorar o controle social e a transparência sobre o uso da verba.
4. Aprimorar mecanismos de combate ao assédio moral, reforçando o papel de Estado do 5 Servidor Público para a sustentação da missão institucional da FBN.
5. Iniciativas de inclusão e de diversidade racial e social.

Longo prazo (4 anos)

1. Indicação, por parte da comunidade de servidores da Fundação Biblioteca Nacional, para o corpo Dirigente, com mandato de três anos, admitida uma única recondução por período consecutivo.
2. Amadurecer os espaços de autogestão e participação da sociedade.

Depósito Legal e Depósito Legal Digital

A Fundação Biblioteca Nacional é a única instituição brasileira que tem como competência estatutária "ser depositária e assegurar o cumprimento da legislação relativa ao depósito legal". Este dispositivo atua como forma de garantir a salvaguarda de tudo aquilo que é publicado no Brasil e deve ser preservado como memória do país. Atualmente estão em vigor a Lei Nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o depósito legal de

publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências" e a Lei Nº 12.192, de 14 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional".

Por sua função basilar e central no cumprimento da missão estatutária da Fundação Biblioteca Nacional, urge que o depósito legal seja tratado como tema central no debate sobre as políticas públicas necessárias para a manutenção da salvaguarda da produção intelectual e representativa da memória nacional. Para tanto, é fundamental subsidiar as discussões e ações acerca desta temática, tendo por base os estudos realizados pela Comissão de Estudos sobre Depósito Legal da Biblioteca Nacional (ANEXO II)

Urgente (curto prazo)

1. Regulamentação da Lei 10.994/ 2004 de Depósito Legal e firmar o protagonismo da Biblioteca Nacional no cumprimento desta política pública, tendo por base o estudo (ANEXO II), prevendo a atualização sobre os suportes digitais.
2. Infraestrutura e capacitação para preservação e armazenamento digital do depósito legal digital
3. aquisição de datacenter
4. Alta segurança do sistema de TI e salvaguarda da informação e capacidade de armazenamento em Nuvem

Médio Prazo (2 a 3 anos)

1. Ampliação da estrutura predial para armazenamento do acervo - datacenter
2. Projeto permanente para capacitação de pessoal, segurança da informação e ampliação do datacenter e metodologias de coleta, armazenamento e preservação digital

Longo prazo (4 anos)

1. Fortalecimento permanente da Fundação Biblioteca Nacional como responsável pelo Depósito Legal e salvaguarda da memória Bibliográfica Nacional

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE

Diagnósticos e Propostas para a Transição de Governo

A Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, fundação pública do Poder Executivo Federal, tem por finalidade formular e executar as políticas públicas para as artes, em âmbito federal.

Ao longo dos anos, constatamos que a Fundação vem perdendo a capacidade de cumprir sua missão de forma satisfatória. Isso se dá porque não consegue atender às demandas e necessidades dos setores artísticos e da sociedade, de forma geral. Paulatinamente, a instituição vem sendo esvaziada, devido à escassez de recursos orçamentários, humanos e gerenciais, bem como à inadequação de sua estrutura organizacional aos novos tempos.

Como forma de colaborar com o governo eleito, que, nesta fase de transição, já se mostra mais aberto ao diálogo com os servidores, vimos apresentar algumas propostas, com o fim de participar mais ativamente da reconstrução do Sistema Federal de Cultura e da reestruturação de nossa própria instituição, fortalecendo-a.

Em primeiro lugar, é consenso, entre os servidores, que o desenho organizacional instituído pelo decreto 11.240/2022 nem confere à Fundação a estrutura necessária ao enfrentamento dos desafios que a ela se apresentam nem contempla as demandas dos servidores. É por isso que sua revogação deve ser imediata. A nova estrutura deve ser construída de forma democrática, com a participação dos servidores e levando em conta os pleitos dos setores artísticos.

Preocupa-nos a ausência de fontes de recursos próprios e de autonomia orçamentária. Temos refletido sobre o estabelecimento de possíveis fontes de financiamento específicas para as artes, seguindo o exemplo do setor do audiovisual (e, em particular, da Ancine).

Chamamos atenção, ainda, para ausência de plano de carreira e pela fragilidade do nosso plano de cargos. A baixa remuneração (em relação a outros órgãos do Poder Executivo) e a ausência de adicionais por qualificação e titulação, por exemplo, fazem com que a instituição não consiga atrair, nem sequer manter, servidores no quadro. É urgente fortalecer e ampliar o corpo funcional da casa, com atenção à área finalística, que vem sendo drasticamente reduzida. De modo a valorizar os quadros da instituição, também é fundamental que eles sejam aproveitados em cargos de direção e chefias, visto que a Funarte possui servidores capacitados a exercer funções de complexidade, com conhecimento técnico da instituição e das políticas públicas para as artes.

Em relação à missão institucional, a prioridade deve ser o estabelecimento da Política Nacional das Artes, com a definição de Programas de Estado para as artes no Brasil. Nos últimos anos, a constante criação de novos projetos e ações (e a conseqüente descontinuidade das práticas anteriores) foi o *modus operandi* das sucessivas gestões que ocuparam a instituição. Assim, é difícil mensurar os resultados e impactos das ações a médio e longo prazos, pois a cada hora “reinventa-se a roda”.

Em contraposição, propomos que a Funarte coordene a Política Nacional das Artes, de forma articulada com Estados e Municípios, e seja responsável pelo estabelecimento de

diretrizes que norteiem a cooperação com outros Ministérios e com o Poder Legislativo na execução de políticas para as artes.

A respeito da atuação da Funarte na celebração de parcerias com o Poder Legislativo, observamos que ela não se pauta pela independência dos Poderes, assegurada na Constituição Federal. A instituição tem sido alvo de grande número de emendas parlamentares, que resultam em convênios e termos de fomento. Em alguns exercícios, o orçamento impositivo, oriundo das emendas, é maior do que o orçamento discricionário de que dispõe a própria Funarte para a execução de seus programas e projetos. Assim, verificamos que o Legislativo acaba determinando a “política” para as artes, ao destinar verbas para projetos específicos, do seu interesse. Ocorre que a realização de grande quantidade de ações – a maioria delas de caráter eventual, realizadas de forma pulverizada e sem articulação entre si – não põe em prática uma política para as artes, que deve se pautar pelo estabelecimento de diretrizes, programas, objetivos e metas bem definidos. É urgente que a Funarte fortaleça o seu papel de órgão formulador destas diretrizes, para melhor orientação do Parlamento em relação à destinação de emendas para o campo artístico.

Sugerimos, ainda, o estabelecimento de programas de fomento robustos e estruturantes, de abrangência nacional, com vistas ao incentivo à criação, produção, circulação e difusão das artes; o incremento dos programas, projetos e ações da Funarte na área de formação e qualificação para as artes (com especial atenção à qualificação técnica); o fortalecimento da instituição na preservação e difusão de seu acervo (o CEDOC-Funarte possui um acervo com mais de 1 milhão de itens), bem como no estabelecimento de uma política para os acervos artísticos do país; o fortalecimento do papel da Funarte como órgão que, além de refletir, pesquisar e produzir conhecimento sobre seu campo de atuação, também apoia e difunde a produção de conhecimento sobre as artes, a gestão pública das artes, sua economia e suas cadeias produtivas; e a melhor atuação da Funarte como órgão do Poder Executivo responsável por garantir o direito de fruição das artes pela sociedade. Sobre este aspecto, é importante que a Fundação repense a política para os seus próprios equipamentos artísticos e atue para além deles, em colaboração com Estados e Municípios.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2022.

Asserte – Associação dos Servidores da Funarte

CONTRIBUIÇÕES PARA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO 2022-2023

Servidoras e servidores do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia federal criada em 2009, responsável pela gestão de 31 unidades museológicas e pela elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas de museus no Brasil, desde sua criação, vem trabalhando para a promoção do direito constitucional à cultura pela população brasileira e visitantes internacionais, por meio da consolidação e profissionalização do setor museal, respeitando princípios democráticos, promovendo a participação social e o reconhecimento da diversidade cultural do país.

Graças à articulação de seus servidores e à defesa promovida pela sociedade, representada especialmente pelo setor museal, mesmo com a ameaça de sua extinção, advinda da Medida Provisória n. 850/2018, o Ibram resistiu às políticas de desmonte de sua estrutura e à interrupção total da construção das políticas para o campo. Porém, os efeitos dos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro na autarquia combinaram instabilidade, falta de critérios técnicos para a ocupação dos cargos dirigentes, abertura de mecanismos para projetos de gestão autoritários, privatizantes e com foco em uma reestruturação que prejudicou e tentou desvirtuar o cumprimento da função social e técnica do Instituto.

Nós, servidoras e servidores do Ibram, dispostos a contribuir com a reconstrução do Ministério da Cultura, com a retomada da construção democrática e participativa das políticas públicas de museus e com o fortalecimento do valor público da autarquia, apresentamos os pontos a seguir, elencados a partir de prioridades por nós identificadas, como uma pauta imediata de atenção e atuação para a transição do governo. Disponibilizamos-nos, assim, para contribuir para o resgate da importância do Instituto no cenário cultural nacional.

Sugestões para atuação do Ibram no próximo período

1. Sobre as políticas públicas de museus, do setor museológico e do campo cultural da memória

1. Avaliação e alteração na Revisão dos Atos Normativos inferiores a Decreto, promovida pelo Decreto n. 10.139, de 2019;
2. Retomada da participação da sociedade e dos servidores na construção do planejamento do Ibram;
3. Institucionalização e retomada da implementação da Política Nacional de Museus;

4. Criação de diagnósticos para subsidiar a elaboração de políticas públicas de financiamento e gestão do setor museal;
5. Reformulação dos mecanismos de financiamento do setor museal via Lei Rouanet;
6. Realização da avaliação do Plano Nacional Setorial de Museus 2010-2022, com ampla participação dos agentes e profissionais do campo dos museus, patrimônio, memória e direitos socioculturais;
7. Institucionalização e formulação participada pela sociedade e assessorada tecnicamente do Plano Nacional Setorial de Museus para nova década, com base em Política Nacional de Museus revisada e em dados do Sistema Nacional de Indicadores e Informações Culturais e diagnósticos, promovidos, preferencialmente, no próximo Fórum Nacional de Museus, com orçamento previsto no PPA;
8. Realização do 8º Fórum Nacional de Museus, condicionado à realização da Conferência Nacional de Cultura, preferencialmente em 2023, com orçamento previsto no PPA;
9. Realização de encontros de profissionais e agentes de educação museal e de museologia social, com objetivo de estimular novas práticas, trocas de experiências, elaboração de propostas e fortalecimento dos grupos de base o setor;
10. Institucionalização da representação e participação das redes de museus, em especial relacionadas à museologia social, educação museal e de memórias afro indígenas, no Conselho Nacional de Políticas Culturais e no Conselho Nacional do Patrimônio Museológico;
11. Consolidação da Política Nacional de Educação Museal, incluindo a criação de instância consultiva da PNEM;
12. Fortalecimento do Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro;
13. Retomada das ações do Sistema Brasileiro de Museus - SBM;
14. Retomada do Programa Pontos de Memória;
15. Institucionalização dos instrumentos de editais de fomento para o setor museal, com orçamento previsto no PPA, para garantir periodicidade e estabilidade do recurso financeiro, com a finalidade de modernização, segurança e promoção dos museus, da descentralização de recursos, do estímulo às memórias e trajetórias historicamente invisibilizadas e do alcance de impactos sociais positivos;
16. Reformulação e fortalecimento do Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico;
17. Retomada da Portaria nº 114, de 11 de novembro de 2015, publicada no [Diário Oficial da União. 12/11/2015. seção 1. edição 216. p. 35](#), que instituiu o Comitê Interno de Políticas para as Mulheres e de Gênero, no âmbito do Ministério da Cultura. A Portaria deve ser revista em seu parágrafo 1º, do art. 2º, para prever a votação para as funções de representação e suplência pelo quadro funcional do Ibram como forma de acesso às funções e deve incluir artigo que expresse garantia de condições de realização das atividades pelas representantes e suplentes quando das atividades decorrentes do Comitê tanto internamente à Entidade Vinculada como, externamente, no âmbito do Ministério da Cultura. A nova portaria também deve prever, em artigo, período de renovação para a participação no referido Comitê (a cada dois anos, sugere-se). No caso de o Comitê não ser instituído pelo MinC até o término do primeiro semestre de 2023, a institucionalização do referido Comitê deve ser de iniciativa da presidência do Ibram;
18. Consolidação e estruturação em via legal das ações do Ibram para o campo;
19. Formalização, valorização e fortalecimento do trabalhador de museus nas suas diversas áreas;

20. Produção de dados no setor, de forma contínua visando a produção de séries históricas e o subsídio à produção de diagnósticos setoriais;
21. Produção e integração das bases de dados federais, estaduais, distrital e municipais sobre equipamentos culturais no Brasil, em parceria com o IBGE;
22. Instituição da periodicidade da Estadiv/Munic Cultura com inclusão de questões sobre o setor museológico;
23. Institucionalização da capacitação específica para a área cultural e setorial museológica na Escola Nacional de Administração Pública, para promover a competência técnica sobre planejamento de políticas públicas da área e do setor, considerando as metas do campo e dos setores no PPA, a diversidade das instituições museológicas brasileiras, bem como a infraestrutura de dados da área (indicadores culturais, sistema de indicadores culturais, indicadores museológicos, sistema de indicadores museológicos etc);
24. Institucionalização de política nacional para cultura em bibliotecas e arquivos de museus, com plano, programas e projetos formulados tecnicamente e socialmente participados, com previsão orçamentária no PPA, com a finalidade de promover o direito constitucional de acesso à informação, à cultura e à educação no país, com o objetivo de garantir a formulação, execução e avaliação de políticas públicas estáveis temporal e financeiramente;
25. Institucionalização da transversalização do tema da cultura, com a participação do Ministério da Cultura, das Entidades Vinculadas e demais ministérios e secretarias, em suas políticas, planos, programas, projetos e ações;
26. Institucionalização de pacto da pasta da Cultura com Entidades Vinculadas (setoriais da Cultura) para contribuir conjuntamente com a diminuição das desigualdades culturais e outras formas de violência simbólica associadas, estabelecendo metas com indicadores válidos e confiáveis;
27. Promoção de ações e desenvolvimento de políticas transversais com a área da educação;
28. Fortalecimento das políticas de formação profissional, por meio da participação e incremento do setor museal no REUNI, com ampliação da presença de cursos nas diferentes regiões do país, combinada à política de criação de museus nas regiões com menores números de museus existentes, como forma de fomento à criação de empregos e geração de renda.

2. Sobre o Ibram, sua estrutura, organização e composição técnica

1. Nomeação imediata para o cargo de presidência do Ibram de agente público com conhecimento técnico no setor museal e da estrutura interna do Ibram, preferencialmente do quadro de servidores, qualificada(o) em gestão;
2. Criação de critérios de seleção para a nomeação no cargo de presidência do Ibram que contemple a constituição de lista tripla (nos moldes das nomeações de reitores de universidades federais);
3. Fortalecimento do caráter público da gestão do Instituto e de suas unidades museológicas;
4. Institucionalização dos processos seletivos para todos os dirigentes do Ibram (das unidades museológicas e da Diretoria Colegiada), com base em critérios republicanos, técnicos e que considere a valorização dos servidores do Instituto;
5. Revogação do [DECRETO Nº 11.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022](#);

6. Revisão do regimento interno, da estrutura organizacional, estrutura de cargos, com ampla participação dos servidores;
7. Realização de concurso público para ocupação de cargos da estrutura do Ibram;
8. Institucionalização de concurso público interno para remoção e preenchimento de vacância e/ou reposição entre as unidades do Ibram, com critérios claros, objetivos e republicanos, incluindo a divulgação da quantidade de vagas e de sua localização, promovendo, assim, a moralidade, publicidade e transparência na Administração Pública, conforme princípios constitucionais;
9. Ampliação do número de Uasgs, visando ampliar a autonomia das instituições museológicas e possibilitar a escolha de soluções adaptadas ao contexto de cada museu, além de orçamentos fortalecidos para a execução das ações finalísticas e das ações de gestão para garantir a segurança dos edifícios, acervos e visitantes;
10. Ampliação do orçamento com objetivo de garantir o impacto das políticas públicas, ampliando o alcance ao campo museológico e afirmando os museus como espaços de pesquisa, de construção do conhecimento e polos de desenvolvimento social;
11. Fortalecimento do Plano de Integridade do Ibram, como ferramenta complementar e necessário para a gestão basilar das ações de planejamento institucional;
12. Avaliação da aplicação da IN 65, com produção de diagnóstico para e reformulação do PGD no Ibram, com o objetivo de remodelar o programa visando o fortalecimento institucional e a melhoria dos serviços, com ampla participação de todos os setores da autarquia;
13. Alocação da sede do Ibram em imóvel próprio e sob gerência da União, de modo a cumprir os princípios de economicidade e eficiência na gestão pública;
14. Promoção e fortalecimento da relação do instituto com o campo científico, por meio de convênios com instituições de ensino superior e pesquisa, como CNPq e CAPES;
15. Garantia às bibliotecas de museus do Ibram de recurso financeiro permanente, previsto no PPA da instituição, com suporte do Fundo Nacional de Cultura, especificamente para assinatura de conteúdos do portal CAPES e portal Periódicos CAPES (Portaria CAPES N° 29, de 09 de fevereiro de 2018), com a finalidade de ampliação e melhoria da qualidade de prestação de serviços culturais e oferta de produtos relativos à cultura, ensino, informação e pesquisa à população, realizada por aquelas bibliotecas especializadas.
16. Institucionalização de fundo para aquisição de obras físicas e digitais para composição dos acervos das bibliotecas de museus do Ibram, com a finalidade de promover o direito à cultura e à informação. O instrumento visa à estabilidade e à continuidade da disponibilidade do recurso público como mecanismo de garantia do direito.
17. Fortalecimento de setores de editoração e publicação do Ibram, com recursos previstos e contínuos no orçamento institucional, para promover editais de premiação de estudos e de pesquisas na área de bens culturais materiais musealizados e musealizáveis, práticas culturais e educativas e políticas públicas culturais, administração e gestão de políticas culturais museológicas e metodologias quantitativas, qualitativas e quantitativas de pesquisa e de políticas públicas, incluindo indicadores culturais museológicos, com a finalidade de estimular e valorizar o conhecimento científico; bem como para garantir a realização de publicações de periódicos de qualidade teórica e técnica superiores, de forma continuada, com a finalidade de estimular e aperfeiçoar o acesso a informações, a bens e a serviços culturais, conforme Constituição Federal.

3. Valorização do quadro

1. Incremento da estrutura de cargos do Ibram, de modo a possibilitar a gestão adequada das unidades museológicas, de edifícios, de coleções e das equipes bem como a responsabilização sobre programas, projetos e ações;
2. Criação de gratificação por titulação e qualificação (Plano de Carreira e Remuneração), visando valorizar e reter os quadros da instituição, bem como manter atualizadas as práticas, soluções técnicas e reflexões teóricas do campo dos museus;
3. Incorporação da GDAC, com o objetivo de prover segurança salarial para os servidores do campo da cultura, inclusive aposentados e pensionistas, invertendo a lógica que hoje atribui à gratificação a maior fatia na composição dos vencimentos;
4. Criação de um Banco de Consultores e *Expertises* específico, para auxiliar nas demandas, atividades e projetos, além de Grupos de Ações rápidas em momentos de desastres e necessidades imediatas.

Assinam:

Servidores do Instituto Brasileiro de Museus
reunidos nos dias 23 de novembro e 1º de dezembro de 2022.

**PAUTAS ASPAC (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ANCINE)
PARA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA CULTURA
DEZEMBRO/2022**

PRIORIDADES:

- realização urgente de um amplo diagnóstico institucional da Ancine, com participação dos servidores
- novo planejamento estratégico da Ancine, com participação da sociedade civil e servidores
- novo Plano de Diretrizes e Metas do Audiovisual, com participação da sociedade civil e servidores. A Ancine ainda não divulgou o resultado do PDM anterior, referente ao período 2011-2020, nem elaborou PDM para a década atual, o que gera uma atuação casuística, sem planejamento de médio e longo prazo.
- nova pesquisa de clima institucional, que não é realizada desde 2016.
- reunião do CGFSA no início do governo para definição das novas prioridades

OUTRAS PAUTAS:

- transparência ativa e efetiva, pois atualmente a falta de transparência e o sigilo irrestrito em todos os processos e informações públicas impedem o controle social das políticas públicas.
- instrumentos que possibilitem a participação dos servidores nas decisões da agência, como consultas internas. Nos últimos 4 anos a diretoria da Ancine não tem qualquer diálogo com seu corpo de servidores, e nossas considerações técnicas não são escutadas na gestão interna nem na formulação de políticas públicas.
- reposição das perdas salariais dos últimos sete anos
- necessidade de concurso público
- valorização das carreiras da regulação e da cultura
- composição mais democrática do Conselho Superior de Cinema
- cota de tela (cota anual de obras brasileiras para salas de exibição)
- renovação da cota de conteúdo nacional na TV Paga da Lei 12.485/2011, prevista para encerrar em 2023.
- garantia da neutralidade tecnológica da Lei 12.485 (ou seja, que as regras da Lei 12.485 sejam aplicadas independentemente das plataformas tecnológicas, pois atualmente os canais de TV por assinatura não são obrigados a seguir as regras quando oferecem seus serviços pela internet)
- mandatos não-coincidentes dos diretores
- diretoria da Ancine com 5 membros, como as outras agências
- implementação de diversidade na formulação das políticas culturais, com atenção a questões de raça, gênero, povos indígenas, PCD, idosos, etc.
- apoio ao Marco Regulatório da Cultura (PL 3905/2021)
- revisão do veto ao subitem 13.01 da Lei Complementar 116 de 2003, que tem permitido que empresas de produção audiovisual de São Paulo e Rio de Janeiro (incluindo empresas publicitárias) não emitam notas fiscais e, assim, não recolham

ISS e outros tributos, gerando assimetria com produtoras audiovisuais de outras regiões do país.



Contribuições para a Comissão de Transição 2022 – 2023 Associação de Servidores da Fundação Casa de Rui Barbosa – CASA

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) é uma instituição pública federal criada pela Lei nº 4.943 de 6/04/1966, que tem como finalidade o desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino, cumprindo-lhe, especialmente, a divulgação e o culto da obra e vida de Rui Barbosa. Atualmente, encontra-se vinculada ao Ministério do Turismo.

Desde outubro de 2019, sobretudo, vem enfrentando uma gestão catastrófica que tornou o clima organizacional deteriorado e enfraqueceu, ou mesmo paralisou, várias iniciativas promovidas pela instituição. O diagnóstico do ambiente descrito pôde ser aferido pelo êxodo de servidores da instituição, seja por formalização de exonerações, seja pelo número recorde de pedidos e concessões de aposentadorias de servidores e, também, pelo quantitativo de pedidos e efetivação de movimentação de servidores para outros órgãos, cujas autorizações se pautaram por critérios nada transparentes. Para além chamou a atenção, ainda, o quantitativo de afastamentos de servidores de suas atividades laborais por questões atinentes à saúde mental.

Apesar da evidente tentativa de sucateamento e corrosão da instituição, também manifestada na má condição da infraestrutura da entidade vinculada, foram, exclusivamente, os servidores não aderentes ao projeto da gestão que finda os garantidores do funcionamento e até de algum do êxito obtido pela FCRB no período. Cabe mencionar, por exemplo, o aumento da nota do Programa de Pós-graduação em Memória e Acervos pela avaliação da CAPES.

Nesse sentido, a Associação de Servidores da Fundação Casa de Rui Barbosa (CASA), empenhada em contribuir com a reconstrução do Ministério da Cultura e vislumbrando o urgente fortalecimento do valor público da Fundação para que seja possível a realização de sua missão, passa a enumerar algumas recomendações/sugestões para subsidiar a equipe de transição do governo:

1. Criação de um Grupo de Trabalho, composto por servidores da instituição, para listar e avaliar as portarias internas que necessitam de revogação e propor novos normativos no que couber;
2. Resolução das necessidades de infraestrutura que permitam o funcionamento adequado da FCRB: garantia de orçamento e execução da construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais, de obras de acessibilidade necessárias ao Museu Casa de Rui Barbosa, da recomposição da estrutura de segurança da instituição e do acervo por meio da reativação do Sistema Integrado de Controle e Comando, da contratação de empresa de serviço de vigilância patrimonial e da viabilização do Sistema de proteção contra descarga elétrica atmosférica;
3. Cumprimento do Regimento Interno da FCRB no que diz respeito ao direito de consulta ao corpo funcional para a escolha do Presidente da instituição e à retomada das reuniões do Comitê Interno de Governança;
4. Garantia de que as diretorias, coordenações e chefias possuam currículo adequado e expertise na área de atuação, com preferência pela indicação de servidores do quadro funcional da FCRB e, também, da reorganização interna das lotações dos servidores de acordo com sua área técnica de formação;
5. Reativação e/ou readequação de programas e políticas desenvolvidos pela/na FCRB que sofreram modificações significativas ou foram descontinuados: Programa de Gestão Documental da instituição, Cátedra Unesco de Políticas Culturais e Cátedra Sérgio Vieira de Mello, Programa de

concessão de bolsas (PIC e PIPC), Programa de estágios, políticas estabelecidas para o Centro de Pesquisa e para o setor de Editoração e atuação na condição de Coordenação do Colegiado Setorial de Arquivos do Conselho Nacional de Políticas Culturais.

6. Necessidade de recomposição do quadro de servidores da FCRB. Atualmente, a instituição possui 59 cargos em aberto. O que pode contribuir, de imediato, para mitigar o problema é a reversão das movimentações de pessoal para outras instituições;

7. Necessidade de implantação de um Repositório Digital Arquivístico Confiável (RDC Arq). Sobretudo após a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na FCRB, apresenta-se a urgência na garantia da preservação arquivística dos processos/documentos nato digitais e dos Processos/documentos digitalizados.

8. Revisão do Estatuto da instituição, com a inclusão da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Memória e Acervos e do Núcleo de Preservação Arquitetônica no organograma da FCRB, além de alteração no posicionamento do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) lhe conferindo uma posição estratégica já que atende a todos as diretorias e setores da entidade vinculada;

Assina:

Diretor-Presidente da Associação de Servidores da Fundação Casa de Rui Barbosa (CASA).

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2022.